SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 12 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0921

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
## AVISO DE ELEIÇÃO Nº 003/2013-CMDCA

*Publica e Homologa a Relação Final de entidades inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia para eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2013/2014.*

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2013/2014; no uso de suas atribuições legais concedidas pela Resolução 024/2013/CMDCA e depois de decorridos os prazos para as possíveis impugnações e recursos, torna pública a Relação Final de entidades inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia para eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMDCA de Acari/RN.

Art. 1º - Relação Final das Entidades Não Governamentais Inscritas e Homologadas.

| NÚMERO | NOME DA ENTIDADE | CNPJ |
|---|---|---|
| 001 | Pastoral da Criança | 08.070.468/0008-30 |
| 002 | Associação Caminhos da Cidadania | 15.809.165/0001-86 |
| 003 | Associação Assistencial Cultural Padre Deoclides | 02.565.564/0001-05 |
| 004 | Sociedade de Proteção à Maternidade e à Infância de Acari | 08.096.638/0001-80 |
| 005 | Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari | 08.097.016/0001-76 |

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - A Assembleia para eleição dos representantes das entidades não governamentais, junto ao CMDCA de Acari/RN será realizada no dia 14 de junho de 2013, na Sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Acari, sito à Rua Tomaz de Araújo, 225 – Centro – CEP 59370-000 – Acari/RN, com a fiscalização do Ministério Público Estadual, com início às 8h00 e término às 13h00.

Art. 3º - eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as Entidades inscritas e aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 11 de junho de 2013.

***CONSELHEIRA MARIA DA GUIA DA SILVA GUEDES***
Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**EB161D3C

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
## RESOLUÇÃO Nº 024, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

*Renomeia a Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos representantes das entidades não governamentais junto ao CMDCA de Acari/RN, relativo ao biênio 2013 a 2014.*

A Presidente em Exercício do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACARI/RN – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2004, e Considerando o disposto no art. 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a impossibilidade da Conselheira Ana Letícia de Medeiros de se fazer presente durante a Assembleia de Escolha das Entidades Não Governamentais junto ao CMDCA de Acari/RN, biênio 2013/2014, e após deliberação do Conselho, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 10 de junho de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Renomear a composição da Comissão Eleitoral, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral, relativo ao biênio 2013 a 2014, destinado à eleição dos representantes das entidades não governamentais de âmbito municipal de atendimento, promoção, divulgação e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral passará a ter a seguinte composição:
I – Maria da Guia da Silva Guedes, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, que a presidirá;
II – Mariza Garcia da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
III – Rebeka Nathaly Dantas Véras Galvão, representante da Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral organizará e realizará o processo eleitoral previsto no art. 1º desta Resolução, de acordo com os critérios estabelecidos em Edital de Convocação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Acari-RN, 10 de junho de 2013.

***CONSELHEIRA ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO***
Presidente em Exercício do CMDCA de Acari/RN

**Publicado por:**
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
**Código Identificador:**C9E22E82

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 509, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **TIAGO ABRANTES LOPES,** lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante da função de Sub-coordenador de Fiscalização Tributária, matrícula nº 130475-5, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 23 de janeiro de 2013, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – Treinamento do Diário Oficial da FEMURN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**5D0508FC

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 510, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **CARLOS ANTONIO BARBOSA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Secretário Municipal de Educação, matrícula nº 130486-0, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada à Mata de São João/BA, a importância de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente a Diárias no período de 14 a 17 de maio de 2013, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – 14º Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, ficando-lhe atribuído 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**BFEBED13

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 511, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ALADY FERREIRA DE SOUZA JUNIOR,** lotado No Gabinete Civil, ocupante da função de Controlador Interno, matrícula nº 130694-4, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 23 de maio de 2013, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – Treinamento do Portal da Transparência na FEMURN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de maio de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**F33B2831

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 512, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **TIAGO ABRANTES LOPES,** lotado na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante da função de Sub-coordenador de Fiscalização Tributária, matrícula nº 130475-5, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 23 de maio de 2013, quando tratou de assuntos de interesse desta municipalidade – Treinamento do Portal da Transparência na FEMURN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2013.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**5038BB26

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 513, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA LUCIA DE FATIMA NOBRE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Supervisor Escolar, matrícula nº 130386-4, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R$ 160,00 (Cento sessenta reais), referente a Diárias no período de 05 e 06 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Formação do Projeto Trilhas ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**07022443

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 514, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOSÉ ELIAS SOBRINHO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível B, matrícula nº 130594-8, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Mossoró/RN, a importância de R$ 40,00 (Quarenta reais), referente a Diária no período de 05 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R$ 40,00 (Quarenta reais), quando conduzirá o paciente Antonio Mariz Gomes da Silva para a realização de atendimento na PSICOMED.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**00F93D58

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 515, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente a Diária no período de 05 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), conduzindo a paciente Larissa Vitoria de Lima Andrade para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**8F5CA398

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 516, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Pau dos Ferros/RN, a importância de R$ 80,00 (Oitenta reais), referente a Diária no período de 06 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), conduzindo pacientes para fazer hemodiálise na Clinica de Doenças Renais e Hemodiálise.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**52A1AED7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 517, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante da função de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, matrícula nº 130485-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R$ 300,00 (Trezentos reais), referente a Diária no período de 07 de junho de 2013, quando irá tratar de assuntos de interesse desta

municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos reais), conduzindo a paciente Lauana Kezia Serafim Vieira para a realização de atendimento na Associação das Pioneiras Sociais SARAH-FORTALEZA.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**2EB23788

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 518, DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Nomear a Comissão Provisória de Licitação do Município de Alexandria/RN, para atuar no exercício de 2013, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA – Presidente: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA e ALOISIO BATISTA DO NASCIMENTO - membros**.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 110, de 01 de fevereiro de 2013.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de junho de 2013.

***NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**D3DE5D1C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

*Decreta Luto Oficial em todo o território do município de Angicos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS,** no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

- Considerando o falecimento da Senhora **Iris do Céu Claro Lourenço Pires,** servidora pública Municipal de Angicos;

- Considerando, ainda, seus relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial pelo período de 01 (um) dia a contar desta data, em todo o território do Município de Angicos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicidade.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 11 de Junho de 2013, 191º da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**860CA09D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 179/2013, DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

*Designa Pregoeiro / Equipe de Apoio que especifica e dá outras providências.*

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Senhor **João Eudes Ferreira Filho** para atuar como Pregoeiro Oficial em licitações na modalidade de Pregão desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Designar, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro desta Prefeitura Municipal.

| NOME | CARGO |
|---|---|
| Wilke Jackson Assunção | Comissionado |
| Josinete Martins da Cruz Silva | Efetivo |

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 11 de Junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.**

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maxsuel Nunes
**Código Identificador:**A5399905

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0481/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a senhora **Kerliany Alves Fernandes,** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Cidadania e Documentação**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de junho de 2013.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***ELTON JOHON ALVES DA SILVA***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**E1CCB737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0482/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeia a senhora **Isabel Cristina Duarte de Morais,** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Assistência Social**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de junho de 2013.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***ELTON JOHON ALVES DA SILVA***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**87119C0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 0483/2013 DE 05 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a senhora **Francisca Leandra de Morais Oliveira,** para exercer o cargo em comissão de **Subcoordenadora de Trabalho e Cidadania**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CC3, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de junho de 2013.

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi-RN

***ELTON JOHON ALVES DA SILVA***
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 001/2013

**Publicado por:**
Airton Bandeira e Souza
**Código Identificador:**5AE48DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°**.....: 201304441
**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07060002/13
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
**CONTRATADO**.....: GRUPO CULTURAL RANCHO ALEGRE
**OBJETO**.....: Contratação de entidade em fins lucrativos para realização de eventos culturais. A fim de envolver a comunidade local para que a mesma tenha acesso as festividades tradicionais juninas.
**VALOR TOTAL**.....: R$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais )
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2013 Atividade 0211.276950025.2.075 Realização de Eventos Culturais e Turismo, Classificação econômica 3. 3. 50.41.00 Contribuições, subelemento 3.3.50.41.00, no valor de R$ 20.700,00
**VIGÊNCIA**.....: 07 de Junho de 2013 a 30 de Junho de 2013
**DATA DE ASSINATURA**.....: 07 de Junho de 2013

**Publicado por:**
Elton Johon Alves da Silva
**Código Identificador:**2ECACA77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA N.º DE 003/2013 – DE 05 DE JUNHO DE 2013.**

**A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Orgânica do Município e,
Considerando: A necessidade de capacitação para operadores de máquinas retroescavadeiras.
RESOLVE:
Art. 1° Nomear **Carlos André da Silva**, CPF: **075.656.294-56**, **Idalécio Salustiano Tomaz**, CPF: **068.357.814-67**, para nos dias 06 e 07 de junho, na Escola de Governo – RN, fazer a capacitação de operadores de máquinas retroescavadeiras.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Cumpra-se.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA***
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**03D42558

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 99/2013 - GP**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;
Considerando, as disposições do inciso II do art. 49 e 51 da Lei Orgânica do Município;
Considerando, as disposições dos incisos I, II, III e IV do §2°. do art. 51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
I – Constituir a Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para apuração cometimentos de falta graves e danos ao erário no Convênio n°. 1287/06 (SIAFI 572616)- FUNASA, Convênio n°. 0536/2008 (SIAFI 629799) – Ministério do Turismo e Convênio n°. 0825/07 - FUNASA.
II – Designar os servidores: Alcino Casado Lisboa, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Anailson Ramalho da Silva, ocupante do cargo de Secretário de Finanças e Natália de Fátima Xavier Lourenço , ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial nos Convênios, de que trata o inciso I desta Portaria.
III – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.
IV – Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Brejinho/RN, 27 de maio de 2013.

***IVETE MATIAS XAVIER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Natália de Fátima Xavier Lourenço
**Código Identificador:**5A716336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 013/2013**

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no Artigo 39 da Constituição Federal de 1988 e no § 3 do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93,

Considerando os princípios de Administração Pública, especialmente aqueles que norteiam os atos licitatórios;
Considerando a busca constante da excelência administrativa para uma perfeita gestão dos recursos municipais;
Considerando a necessidade de economia dos recursos municipais; e
Considerando a intenção de estabelecer o procedimento de acordo com o entendimento das Cortes de Contas, em conformidade com o Decreto Federal 7892/13;

DECRETA:

Art.1ºAs contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art.2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I) Sistema de Registro de Preços – SRP: conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II) Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III) Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de CAIÇARA DO RIO DO VENTO, a qual é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e

IV) Órgão Participante: órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art.3ºSerá adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; e

IV) quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafoúnico: Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art.4ºA licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nos 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§1ºExcepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério da Administração Municipal, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima competente;

§2ºCaberá à Administração Municipal a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I) convidar, facultativamente, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II) consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III) promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V) confirmar junto aos órgãos participantes, quando for o caso, a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI) realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento, quando for o caso, de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX) realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos

participantes, quando for o caso, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§3ºO órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II) manifestar junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§4ºCabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art.5ºO prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei 8.666/93

Art.6ºA Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafoúnico: No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art.7ºAo preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados na Imprensa Oficial do Município, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III) os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafoúnico: Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art.8ºA existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 9 º. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5ºO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Art. 10º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I) a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II) a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III) a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4 º do art. 9 º, no caso do gerenciador admitir adesões; "o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem"

IV) a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V) as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI) o prazo de validade do registro de preço;

VII) os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII) os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX) as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.
X) a minuta da ata de registro de preços

§1ºO edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções, combustíveis e outros similares.

§2ºQuando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art.11.Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art.12.A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art.13. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

§1ºO preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2ºQuando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3ºQuando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§4ºNão havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 14.O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV) tiver presentes razões de interesse público.

§1ºO cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§2ºO fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art.15.Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 16.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, em 09 de Junho de 2013.

***CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**778507CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de junho de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 para registro de preço, objetivando a aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados e psicotrópicos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Redondo/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Campo Redondo/RN, em 11 de junho de 2013.

***ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**2C0CF590

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de junho de 2013, às 14:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 para registro de preço, objetivando a Aquisição de material odontológico destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Campo Redondo/RN, em 11 de junho de 2013.

***ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**CD386931

### COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 (PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de junho de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013 para registro de preço, objetivando a aquisição futura e parcelada de material de laboratório destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Francisco José Pacheco, nº 110, Centro, Campo Redondo/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
Campo Redondo/RN, em 11 de junho de 2013.

***ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Elias Antonio da Silva Neto
**Código Identificador:**F0CC4DD7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
### RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°. 002/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00297/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais torna público que a Tomada de Preço n°. 002/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviços de Recomposição de Pavimentação a Paralelepípedos pelo Método Convencional (cimento e areia) em diversas ruas da zona rural e urbana do Município de Caraúbas, teve como vencedor do certame a empresa: F. A. CONSTRUÇOES LTDA – C.N.P.J n°. 01.376.877/0001-44, com sede na RUA MONS. RAIMUNDO GURGEL AMARAL, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN.

Caraúbas – RN, em 03 de junho de 2013.

***JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**76A93CAF

### SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N°. 002/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00297/2013

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da Tomada de Preço nº 002/2013, cujo finalidade é a Contratação de empresa especializada para Serviços de Recomposição de Pavimentação a Paralelepípedos pelo Método Convencional (cimento e areia) em diversas ruas da zona rural e urbana do Município de Caraúbas, a empresa F. A. CONSTRUÇOES LTDA – C.N.P.J n°. 01.376.877/0001-44, com sede na RUA MONS. RAIMUNDO GURGEL AMARAL, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN.

Caraúbas – RN, em 03 de junho de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**DAEC4B9E

### SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
### EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130353 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00297/2013 – TOMADA DE PREÇO N°. 002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: F. A. CONSTRUÇOES LTDA – C.N.P.J n°. 01.376.877/0001-44, com sede na RUA MONS. RAIMUNDO GURGEL AMARAL, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Recomposição de Pavimentação a Paralelepípedos pelo Método Convencional (cimento e areia) em diversas ruas da zona rural e urbana do Município de Caraúbas. VALOR: R$ 29.760,00 (Vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 03 de junho a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas – RN, em 03 de junho de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**7E46A338

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°. 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00298/2013**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, no uso de suas atribuições legais torna público que a Tomada de Preço n°. 003/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviços de terraplenagem de uma área destinada a construção de ginásio poliesportivo situado na Av. Benjamim Constant, s/n – Dr. Sebastião Maltez Fernandes - Zona Urbana – Caraúbas/RN, teve como vencedor do certame a empresa: F. A. CONSTRUÇOES LTDA – C.N.P.J n°. 01.376.877/0001-44, com sede na RUA MONS. RAIMUNDO GURGEL AMARAL, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN.

Caraúbas – RN, em 03 de junho de 2013.

***JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**6A0E8C0A

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – TOMADA DE PREÇO N°. 003/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00298/2013**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da Tomada de Preço nº 003/2013, cujo finalidade é a Contratação de empresa especializada para Serviços de terraplenagem de uma área destinada a construção de ginásio poliesportivo situado na Av. Benjamim Constant, s/n – Dr. Sebastião Maltez Fernandes - Zona Urbana – Caraúbas/RN, a empresa F. A. CONSTRUÇOES LTDA – C.N.P.J n°. 01.376.877/0001-44, com sede na RUA MONS. RAIMUNDO GURGEL AMARAL, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN.

Caraúbas – RN, em 03 de junho de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**13A77EBC

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130354 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00298/2013 – TOMADA DE PREÇO N°. 003/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: F. A. CONSTRUÇOES LTDA – C.N.P.J n°. 01.376.877/0001-44, com sede na RUA MONS. RAIMUNDO GURGEL AMARAL, Conj. Nestor Fernandes, Caraúbas/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de terraplenagem de uma área destinada a construção de ginásio poliesportivo situado na Av. Benjamim Constant, s/n – Dr. Sebastião Maltez Fernandes - Zona Urbana – Caraúbas/RN. VALOR: R$ 11.451,31 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 03 de junho a 05 de julho de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas – RN, em 03 de junho de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**5D26A868

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE N°. 021/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0311/2013**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto do CONVITE nº. 0021/2013, cuja finalidade é a Contratação de prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município no decorrer do exercício de 2013, a OTONIEL BARBOSA, C.N.P.F. nº. 593.399.004-30, residente e domiciliado no SITIO PACO, Zona Rural, Caraúbas – RN; ALCIMAR LOPES CÂMARA JUNIOR, C.N.P.F. nº. 034.322.194-23, residente e domiciliado no SÍTIO XIQUE-XIQUE, Zona Rural, Caraúbas – RN; FRANCIELDO SOARES BEZERRA, C.N.P.F. nº. 097.312.154-84, residente e domiciliado no SITIO MIRANDA 3263 A, Zona Rural, Caraúbas – RN; MARIA IVANETE FERREIRA PRAXEDES, C.N.P.F. nº. 028.796.024-24, residente e domiciliada no Sitio Canto do Feijao, 20, Zona Rural, Caraúbas – RN; ISAAC ENEAS CAVALCANTE, C.N.P.F. nº. 053.639.324-90, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO GOMES PEREIRA, 59, São Severino, Caraúbas – RN.

Caraúbas – RN, em 30 de abril de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**1DB4489F

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130348 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0311/2013 – CONVITE N°. 021/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: OTONIEL BARBOSA, C.N.P.F. nº. 593.399.004-30, residente e domiciliado no SITIO PACO, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município no decorrer do exercício de 2013. VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 30 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de abril de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**2A6FA3CC

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130349 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0311/2013 – CONVITE N°. 021/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: ALCIMAR LOPES CÂMARA JUNIOR, C.N.P.F. nº. 034.322.194-23, residente e domiciliado no SÍTIO XIQUE-XIQUE, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município no decorrer do exercício de 2013. VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 30 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de abril de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**02F64012

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130350 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0311/2013 – CONVITE N°. 021/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: FRANCIELDO SOARES BEZERRA, C.N.P.F. nº. 097.312.154-84, residente e domiciliado no SITIO MIRANDA 3263 A, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município no decorrer do exercício de 2013. VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 30 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de abril de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**E15C49CB

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130351 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0311/2013 – CONVITE N°. 021/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: MARIA IVANETE FERREIRA PRAXEDES, C.N.P.F. nº. 028.796.024-24, residente e domiciliada no Sitio Canto do Feijao, 20, Zona Rural, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município no decorrer do exercício de 2013. VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 30 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de abril de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**6B5E5361

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 20130352 - PROCESSO ADMISTRATIVO N°. 0311/2013 – CONVITE N°. 021/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: ISAAC ENEAS CAVALCANTE, C.N.P.F. nº. 053.639.324-90, residente e domiciliado na RUA FRANCISCO GOMES PEREIRA, 59, São Severino, Caraúbas – RN. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pessoa física para abastecimento de água das unidades escolares do município no decorrer do exercício de 2013. VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 30 de abril a 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de abril de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**97C8D833

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 383/13, DE 07 DE JUNHO DE 2013.**

Súmula: Dispõe sobre rescisão de contrato e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. **Rescindir, a pedido,** o contrato de trabalho de **JÉSSICA VANESSA CARLOS VARELA**, do cargo de agente administrativo – ADE, matrícula nº 1841, lotada na Secretaria Municipal de Administração, constante do Anexo da Lei de Organização Administrativa Municipal.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/05/2013,** revogados as disposições em contrário**.**

Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito de Caraúbas, Em **07** de **junho de** 20**13**.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em 07 de junho de 2013 e no Diário Oficial Eletrônico - DOE, em ____/____/2013. O referido é verdade e dou fé.
Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – CEP 59780000 – Caraúbas (RN) – Fone (84) 3337-2263 – **E-mail:** caraubas.governo@gmail.com

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**4C2CF589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos dois dia(s) do mês de maio de dois mil e treze, a Prefeitura Municipal do Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2013 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na

Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 014/2013 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II -Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados d e primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2013 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .
CARAÚBAS-RN, 02 de Maio de 2013

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
C.N.P.J. nº 08.349.102/0001-29
CONTRATANTE

DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA
CNPF nº. 035.022.504-48
CONTRATADO

JOSE CANDIDO DA SILVA
CNPF nº. 721.981.504-25
CONTRATADO

MEIRY CRISTINA DA SILVA SANTOS
CNPF nº. 047.903.814-71
CONTRATADO

FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS
CNPF nº. 043.305.184-14
CONTRATADO

MANOEL OLIVEIRA FILHO
CNPF nº. 328.671.998-67
CONTRATADO

ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA
CNPF nº. 022.800.924-33
CONTRATADO

DIEGO MURILO TARGINO SANTOS
CNPF nº. 080.341.554-03
CONTRATADO

SIZENOR BATISTA DOS SANTOS
CNPF nº. 595.101.374-72
CONTRATADO

MARIANA FERNANDES DIAS
CNPF nº. 061.713.294-10
CONTRATADO

JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO
CNPF nº. 736.499.024-00
CONTRATADO

ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA
CNPF nº. 032.060.144-76
CONTRATADO

LUCIMAR GOMES DE FREITAS
CNPF nº. 009.696.734-00
CONTRATADO

SEBASTIÃO AGNELIO DE OLIVEIRA
CNPF nº. 021.538.604-31
CONTRATADO

CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA
CNPF nº. 039.150.504-15
CONTRATADO

W D CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ nº. 17.199.698/0001-19
CONTRATADO

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**5AB907E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°.014/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00278/2013**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 014/2013, cuja finalidade é o Registro de preços para prestação de serviços/locação em veículo próprio, no traslado de pacientes, pessoas carentes do Município, para tratamento de saúde, realização de exames e consultas especializadas, cirurgias e tratamentos de hemodiálise fora da circunscrição Municipal, bem assim, para translado das equipes dos programas ESF/Saúde Bucal e outros, como forma de atender demanda na Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades aderentes no decorrer da vigência da ata de registro de preços, em favor dos licitantes: DAMIÃO EVARISTO DE OLIVEIRA, CNPF nº. 035.022.504-48, residente na Rua Crispim Crispiniano Neto, 351, Centro, Caraúbas/RN; JOSE CANDIDO DA SILVA, CNPF nº. 721.981.504-25, residente na Travessa Baltazer Gurgel, 008, Centro, Caraúbas/RN; MEIRY CRISTINA DA SILVA SANTOS, CNPF nº. 047.903.814-71, residente na R. TABELIAO REINALDO FERNANDES, 56, Conj. Aroldo Maia, Caraúbas/RN; FRANCENILDO BATISTA DOS SANTOS, CNPF nº. 043.305.184-14, residente na Sítio Cachoeira, 180, Zona Rural, Caraúbas/RN; MANOEL OLIVEIRA FILHO, CNPF nº. 328.671.998-67, residente na RUA MARTINS G. DE MOURA, 715, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN; ELVIS FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPF nº. 022.800.924-33, residente no Sítio Cachoeira, 2, Zona Rural, Caraúbas/RN; DIEGO MURILO TARGINO SANTOS, CNPF nº. 080.341.554-03, residente na Rua Milton Oliveira Fernandes, 20, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN; SIZENOR BATISTA DOS SANTOS, CNPF nº. 595.101.374-72, residente na Rua Jose Soares Filho, Nº 35, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN; MARIANA FERNANDES DIAS, CNPF nº. 061.713.294-10, residente na Av das Americas , 500, Condominio Green Club III, Parque das Nações, Parnamirim/RN; JOSE FRANCISCO DOS SANTOS FILHO, CNPF nº. 736.499.024-00, residente na Rua Ismael Siqueira Cortez, Leandro Bezerra, Caraúbas/RN; ANTONIO CASSIO LEITE DA SILVA, CNPF nº. 032.060.144-76, residente na Rua Mãe Ritinha nº 19, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN; LUCIMAR GOMES DE FREITAS, CNPF nº. 009.696.734-00, residente no Sítio Igarape, nº 65, Zona Rural, Caraúbas/RN; SEBASTIÃO AGNELIO DE OLIVEIRA, CNPF nº. 021.538.604-31, residente no Sítio Língua de Vaca, nº. 300, Zona Rural, Caraúbas/RN; CEZIMAR ALVES DE OLIVEIRA, CNPF nº. 039.150.504-15, residente na RUA FRANCISCO MARTINS DE MOURA, Sebastião Maltez, Caraúbas/RN; W D CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 17.199.698/0001-19, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, 177, Centro, Apodi/RN, para que surta os seus efeitos legais. Caraúbas – RN, em 02 de maio de 2013.

***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**FD76000D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 013/2013**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 051, de 15 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **25 de junho de 2013 às 9 horas (horário de Brasília)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, com registro de preço, objetivando a contratação de empresa destinada à **Aquisição parcelada de Pneus, lubrificantes e filtros**, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital acima, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 205, no horário de 8:00 às 13:00 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de junho de 2013.

***KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Juçara Medeiros
**Código Identificador:**80F00100

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 103 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear **João Paulo Santos de Macedo,** para ocupar o cargo comissionado **CDA 6**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**89BA568A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 104 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear **Lázaro Lucas Cabral,** para ocupar o cargo comissionado **CDA 7**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**FCDB584C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 105 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Ricardo Alexandre de Paiva**, gratificação complementar **GC 7**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**D57B778B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 106 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Josafá Bento da Silva**, gratificação complementar **GC 7**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**E8668293

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 107 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear **Erivaldo Lacerda Ferreira,** para ocupar o cargo comissionado **CDA 6**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**8B977031

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 108 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Francisca Cristina Silva Sobral, lotada na Secretaria Municipal de Educação para função gratificada de Coordenadora Geral do Setor Pedagógico, com percentual correspondente a 80% de seus vencimentos básicos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**11680F6E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 109 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Francisca Arilda Fernandes, lotada na Secretaria Municipal de Educação para função gratificada de Coordenadora Geral do Programa Educação Ambiental, com percentual correspondente a 80% de seus vencimentos básicos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**7A77F91B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 110 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Miriã Morais de Melo Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação para função gratificada de Coordenadora de Grupo do Programa Educação Ambiental, com percentual correspondente a 60% de seus vencimentos básicos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**0776F4A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 111 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Tereza Cristina de Oliveira Medeiros Paiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação para função gratificada de Coordenadora Geral do Ensino Fundamental I – Anos Iniciais, com percentual correspondente a 80% de seus vencimentos básicos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**23B23360

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 112 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear Pedro Torres da Rocha, lotada na Secretaria Municipal de Educação para função gratificada de Coordenador Geral da Educação Física, com percentual correspondente a 80% de seus vencimentos básicos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**954DAF22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 113 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Roberto Fagner Silva de Araújo**, gratificação complementar **GC 5**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**62EBA1EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 114 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Conceder a **Ana Cristina Galdino de Souza**, gratificação complementar **GC 5**, junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**A0C66F08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 115 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Nomear **Ricardo de Carvalho Fernandes,** para ocupar o cargo comissionado **CDA 4**, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de fevereiro de 2013.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**EF333F0C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DESERÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2013, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de consultas médicas cardiológicas foi DECLARADA DESERTA POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**601F6070

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO FINAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 008/2013, objetivando a contratação de empresa para realização de exames anátomo patológico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde foi a licitante LAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS CITOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA ME.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**BCEA566B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO FINAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que o profissional vencedor da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2013, objetivando a contratação de profissional para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias foi o licitante GERALDO FRANCO DE LIMA .

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**46438AAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO FINAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 010/2013, objetivando os serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para cozinha, em botijão de 13kg e 45kg para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde foi a licitante DEPÓSITO GÁS SÃO TOMÉ LTDA .

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**70EC12A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO FINAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2013, objetivando a aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades dos diversos setores do Fundo Municipal de Saúde foi DECLARADO DESERTO POR AUSÊNCIA DE INTERESSADOS .

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**DC2BCED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO FINAL**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2013, objetivando a aquisição de pneus para serem utilizados pela frota de veículos deste Município foi a empresa POSTO CAR LTDA.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**2EF74883

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2013**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado(a):** BAZAR SÃO FRANCISCO COM. ART. RELIG. LTDA - ME.

**Objeto:** Aquisição de fogos de artifícios, necessários às comemorações juninas, religiosas e outras da Administração Municipal durante o ano de 2013.

**Valor global:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

**Vigência:** 25/04/2013 À 31/12/2013.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pelo(a) Contratado(a), Maria das Dores Cavalcanti dos Santos
Pelo Contratante, Antônio Marcos de Abreu Peixoto

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**59ACE7F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2013**

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado(a):** PHOSPODONT LTDA (CNPJ nº 04.451.626/0001-75)

**Objeto:** Aquisição de material de Lavanderia para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira.

**Valor global:** R$ 7.985,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais)

**Vigência:** 22/04/2013 À 20/07/2013.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Contratada, ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
Pelo Contratante, MARIA ELAINE BEZERRA DE LIMA

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**A37091C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2013, no dia 24.06.2013, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa para prestação dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades dos usuários .

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**32536E37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2013, no dia 24.06.2013, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de material permanente e equipamentos de uso hospitalar, para atender as Unidades de Saúde deste Município.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**BDC7A9B2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 020/2013, no dia 24.06.2013, às 14:00 horas, objetivando a aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde e o Centro Municipal de Saúde deste Município .

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
**Código Identificador:**792D96ED

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI NO 619 (REPUBLICADA POR ALTERAÇÃO DE ARTIGO)**

**LEI NO 619**
**EM 10 DE MARÇO DE 2009.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – A, MEDIANTE DESCONTO BANCÁRIO AUTOMÁTICO NAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Cerro Corá/RN a proceder o pagamento das mensalidades devidas a Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – **A**, mediante desconto bancário automático nas cotas de participação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de acordo com os percentuais estabelecidos na presente Lei.

**Art. 2º** - Para fins dos valores das mensalidades a que se refere o artigo 1º desta Lei deverão ser considerados devidos pelo Município de Cerro Corá/RN, a quantia correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM. ***(ART. 2º. MODIFICADO PELA LEI Nº 740 DE 10 DE JUNHO DE 2013.)***

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 56 anos de emancipação Política, em 10 de março de 2009.**

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Canário Filho
**Código Identificador:**AD2BDD35

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 740**

**EM 10 DE JUNHO DE 2013.**

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 619 DE 10 DE MARÇO DE 2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER O PAGAMENTO DAS MENSALIDADES DEVIDAS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL – A, MEDIANTE DESCONTO BANCÁRIO AUTOMÁTICO NAS COTAS DE PARTICIPAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º.** O **Artigo 2º da Lei Nº 619 de 10 de março de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º - Para fins dos valores das mensalidades a que se refere o artigo 1º desta Lei deverão ser considerados devidos pelo Município de Cerro Corá/RN, a quantia correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por repasse do Fundo de Participação dos Municípios – FPM."***

**Art. 3º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.
**PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 60 anos de Emancipação Política, em 10 de junho de 2013.**

***RAIMUNDO MARCELINO BORGES***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Canário Filho
**Código Identificador:**9EE18AA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
**CONTRATADO:** JOAILSON DA SILVA FERNANDES
**OBJETO:** Contratação de Locação de um veiculo destinado ao transporte de equipamentos e mercadorias diversas de interesse da administração pública municipal, em veículo de sua propriedade.
**VALOR:** R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)
**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2013
**ATIVIDADE:** 02.04.122.2060-Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
**VIGENCIA:** 01 de maio de 2013 á 30 de julho de 2013.
**DATA DA ASSINATURA:** 01 de maio de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 e JOAILSON DA SILVA FERNANDES;

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**CB69C358

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 149, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** , Matrícula 155-1, Auxiliar de Serviços Diversos - Referência 06-A, do quadro efetivo, por 03 (Três) meses, no período de 01/04/2013 a 29/06/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 01 de abril de 2013.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Município de Cruzeta (RN), em 11 de junho de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**5B613EC4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 150, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 83, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARLENE BATISTA DE MEDEIROS**, Matrícula 199-1, Professora P1-G, do quadro efetivo, por 03 (Três) meses, no período de 02/05/2013 a 30/07/2013.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a 02 de maio de 2013.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.**

Município de Cruzeta (RN), em 11 de junho de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**E3082B3A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**
**DISPENSA N° 068/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 108/2013**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: G. FERNANDES NETO - ME; OBJETO: execução dos Serviços de locação de banheiros químicos; PERÍODO PARA EXECUÇÃO: 11 a 16 de junho de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2003.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTAÇÃO; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 11 de Junho de 2013.

***ERIVANALDO AQUINO DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**DAA79604

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE DISPENSA Nº 068/2013**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **G. FERNANDES NETO - ME,** perfazendo a importância global de **R$ 4.800,00** ( quatro mil e oitocentos reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos Serviços de locação de banheiros químicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Tributação.**
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 11 de Junho de 2013.

**Publicado por:**
Sebastião Pereira da Silva
**Código Identificador:**FE3AAEC0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de recepção, serviço de alimentação e apoio, em expediente integral, das 7:00 às 18:00 durante o mês de maio, na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante eventos da Semana da Mulher e da Semana Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Município de Doutor Severiano

**Contratado.....:** MARIA ALANA GERSSICA FERREIRA DE MOURA.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**E7FCAC74

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

**EQUIPE DE PREGÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Encanto – RN, através de sua equipe de pregão, torna público o resulta do pregão presencial de nº 024/2013, cujo objeto é aquisição de equipamentos de informática, toners e cartuchos, realizado neste dia 10 de junho de 2013, na sala de licitações, na sede do município, que as empresas presentes foram todas inabilitadas na fase de habilitação, declarando assim pregão fracassado.

Encanto/RN, 11 de Junho de 2013

***FRANCISCO MARCIO CARLOS FALCÃO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Francisco Marcio Carlos Falcão
**Código Identificador:**6024F859

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 001.2013**

PROCESSO Nº 070500012013 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, no uso de suas atribuições, Homologa o resultado do julgamento e adjudica a Licitação: Processo Administrativo n° 070500012013, Modalidade: TOMADA DE PREÇO n° 001/2013, Objeto: Contratação empresa na execução dos serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Felipe Guerra/RN, através das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do Projeto para o exercício de 2013. VALOR GLOBAL: R$ 436.162,02(Quatrocentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dois centavos), à W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. Felipe Guerra - RN. 28 de maio de 2013.

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**D1019F48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013**

Processo Nº 070500012013 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA(0): W D CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ: 17.199.698/0001-19. OBJETO: Contratação empresa na execução dos serviços de Coleta de Lixo, limpeza Pública, transporte e disposição final de resíduos sólidos, no Município de Felipe Guerra/RN, através das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes nos Anexos do Projeto para o exercício de 2013. LEGALIDADE: Leis Federais n°s. 8.666/93, atualizada. VALOR GLOBAL: R$ 218.081,03(Duzentos e dezoito mil, oitenta e um reais e três centavos) para o corrente exercício. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2013. PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá prazo de execução de 07(sete) meses a partir da autorização da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo de acordo com o dispositivo legal da lei Fed. 8.666/93 na sua atual redação, art. 57, inciso II. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 31 de maio de 2013. ***Haroldo Ferreira de Morais*** - CPF n.º 391.909.944-34.

**Publicado por:**
Ricardo Menezes da Silva
**Código Identificador:**1001ADFB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013-CPL/PMF/SEMED**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (24/05/2013), às 8:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro,

sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Alex Silva de Azevedo**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Raimundo Toscano de Araújo** e **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de material esportivo para o exercício de 2013**.** Presente também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

**Empresa 01 – ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME – CNPJ – 07.221.905/0001-30**
**Empresa 02 – DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME – CNPJ – 10.726.073/0001-19**

Os quais fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores globais:

Empresa 01 - R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
Empresa 02 - R$ 21.675,00 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais);

Dando seguimento ao Pregão, passou-se à fase de lances, na seguinte ordem, de acordo com a proposta mais elevada. De acordo com planilha anexa os licitantes ofertaram lances, sagrou-se vencedora:

**Empresa 02 – DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME – CNPJ – 10.726.073/0001-19** com o seguinte valor: R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais);

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 24 de maio de 2013.

***ALEX SILVA DE AZEVEDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**5DD519BF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013-CPL/PMF/SEMAPLAN

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (29/05/2013), às 08:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Alex Silva de Azevedo**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Raimundo Toscano de Araújo**, **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando aquisição de Registro de Preços para a aquisição de material de expediente**.** Presentes também se fizeram os representantes das empresas licitantes:
**Empresa 01 – E.P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME – CNPJ – 07.379.016/0001-04**
**Empresa 02 - GILBERTO DANTAS DA SILVA ME - CNPJ 12.977.609/0001 - 02**
**Empresa 03 – ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.845.028/0001-79**
**Empresa 04 – ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - CNPJ 24.208.480/0001-49**

Os quais todos fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores globais: Lote 1- Empresa 01: R$ 349.073,15 (trezentos e quarenta e nove mil, setenta e três reais e quinze centavos); Empresa 02: R$ 301.297,40 (trezentos e um mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos); Empresa 03: R$ 231.290,80 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos); Empresa 04: R$ 228.275,50 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) e Lote 2- Empresa 01: R$ 306.756,70 (trezentos e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); Empresa 02: R$ 240.079,99 (duzentos e quarenta mil, setenta e nove reais e noventa e nove centavos); Empresa 03: R$ 180.887,22 (cento e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos); Empresa 04: R$ 176.628,02 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e dois centavos).
Na sequencia o pregoeiro realizou o cálculo dos valores das propostas e definiu as empresas que iriam à rodada de lances. As empresas 01 e 02 cotaram seus preços com o valor superior a 10% da menor proposta.
Dando seguimento ao Pregão, passou-se à fase de lances, na seguinte ordem, de acordo com a proposta mais elevada. De acordo com planilha anexa os licitantes ofertaram lances, sagrou-se vencedora do Lote 01 a **Empresa 04 – ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - CNPJ 24.208.480/0001-49** com o seguinte valor: R$ 228.065,00 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e cinco reais) e vencedora do Lote 02 a **Empresa 03 – ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 07.845.028/0001-79** com o seguinte valor : R$ 176.528,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras, constatando-se se a regularidade das mesmas, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 29 de maio de 2013.

***ALEX SILVA DE AZEVEDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**5D2CD1A5

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013-CPL/PMF/SEMAPLAN

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (28/05/2013), às 8:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro Substituto **Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Raimundo Toscano de Araújo** e **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de material esportivo para o exercício de 2013**.** Presente também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

**Empresa 01 – GILBERTO DANTAS DA SILVA ME – CNPJ – 12.977.609/0001-02**
**Empresa 02 – E.P. ALVES HORTIFRUTIGRANJEIROS ME – CNPJ – 07.379.016/0001-04**

Os quais fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores globais:

Empresa 01 - R$ 100.642,48 (cem mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos);
Empresa 02 - R$ 108.992,08 (cento e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos);

Dando seguimento ao Pregão, passou-se à fase de lances, na seguinte ordem, de acordo com a proposta mais elevada. De acordo com planilha anexa os licitantes não ofertaram lances, sagrando-se vencedora:

**Empresa 02 – GILBERTO DANTAS DA SILVA ME – CNPJ – 12.977.609/0001-02** com o seguinte valor: R$ 100.642,48 (cem mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos);

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 28 de maio de 2013.

***AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS***
Pregoeiro Substituto

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**2366D709

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013-CPL/PMF/SEMAPLAN**

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (10/06/2013), às 8:30 horas, na Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, sede da Prefeitura Municipal de Florânia, reuniu-se o Pregoeiro **Alex Silva de Azevedo**, juntamente aos membros da Equipe de Apoio, **Tiago Augusto Oliveira Freire** e **Maria Imaculada de Medeiros Guedes**, amparados nos ditames editalícios, na Lei № 10.520/02 e subsidiariamente na Lei № 8.666/93, para darem início à sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preço e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação, de cada licitante presente, referentes ao Processo de Licitação e Modalidade epigrafados, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de pneus automotivos novos e câmara de ar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Agricultura para o exercício de 2013**.** Presente também se fizeram os representantes das empresas licitantes:

**Empresa 01 – TOP PEÇAS LTDA EPP – CNPJ – 01.184.984/0001-70**
**Empresa 02 – POSTO CAR LTDA – CNPJ – 05.452.665/0001-50**

Os quais fizeram seu credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Recebidos os envelopes dos licitantes presentes, o Pregoeiro procedeu inicialmente à abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, nas quais foram constatados os seguintes valores globais:

Empresa 01 - R$ 50.020,00 (cinquenta mil e vinte reais);
Empresa 02 - R$ 46.780,00 (quarenta e seis mil, setecentos e oitenta reais);

Dando seguimento ao Pregão, passou-se à fase de lances, na seguinte ordem, de acordo com a proposta mais elevada. De acordo com planilha anexa os licitantes ofertaram lances, sagrou-se vencedora:

**Empresa 02 – POSTO CAR LTDA – CNPJ – 05.452.665/0001-50** com o seguinte valor: R$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais);

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora, constatando-se se a regularidade da mesma, conforme o Edital. Vale ressaltar que a empresa ganhadora do certame apresentou o Contrato Social original, só podendo substituí-lo por meio de requerimento e a apresentação de cópia autenticada do referido documento. Nada mais havendo a discutir, o Pregoeiro encerrou a presente sessão, determinou a lavratura da presente Ata que, depois de lida e dada conforme, foi assinada por todos os presentes. Florânia, 10 de junho de 2013.

***ALEX SILVA DE AZEVEDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**68846881

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 025/2013 - CPL / PMF / SEMED**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 025/2013 - CPL / PMF / SEMED da contratação de empresa na aquisição de material esportivo, adjudicando o objeto licitado, em favor do licitante **DINAMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME – CNPJ – 10.726.073/0001-19**, no valor global de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 28 de maio de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**3E893AC2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 027/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 027/2013 - CPL / PMF / SEMAPLAN da contratação de empresa para aquisição de material de expediente, adjudicando o objeto licitado, em favor dos licitantes **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ 24.208.480/0001-49**, no valor global de R$ 228.065,00 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e cinco reais) referente ao Lote 01, e a licitante **ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.845.028/0001-79**, no valor global de R$ 176.528,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais) referente ao Lote 02, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 04 de junho de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**461B1441

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 181/2013**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto na Lei 666/2010 e,

***Considerando*** a necessidade de se implementar um controle interno eficiente no Município de Florânia/RN, conforme exigências legais,
***Considerando*** que o Senhor Tiago Augusto Oliveira Freire preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal 666/2010, quais sejam: formação em Ciências Econômicas e servidor público estável, art. 7º, Inc. II, § 1º e art. 17, Lei 666/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **TIAGO AUGUSTO OLIVEIRA FREIRE**, servidor público efetivo, inscrito no Cadastro Funcional sob o Nº 536, Agente de Endemias, para desempenhar a função de **CONTROLADOR** do município de Florânia, conforme art. 7º, inciso II, nos termos da Lei Municipal nº. 666/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de junho de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**305D38EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 182/2013**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, o Senhor JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº 026.135.154-06, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Comunicação Social e Comunitária, lotado no Gabinete Civil, conforme Art. 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 438/97.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 03 de junho de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**7E28CEF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 008/2013**

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 8 e subitens do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2013 de 24 de abril de 2013, para recrutamento, seleção em cadastro reserva e contratação temporária, de profissionais para atuar em diversas áreas em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do município de Florânia/RN e com a publicação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Município de 06 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

1. Convocar os seguintes candidatos para os respectivos cargos:
**CANDIDATOS NÃO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Cargo: Fonoaudiólogo: Insc. Nº **201300034 – ANTONIO FERNANDES DE M. JUNIOR;**
Cargo: Farmacêutico: Insc. Nº **201300001 – ROSILDA CRUZ DE ARÚJO;**
Cargo: Nutricionista: Insc. Nº **201300032 – ANGELA NELIGIA ARAUJO DANTAS;**
Cargo: Professor de Matemática: Insc. Nº **201300227 – MIKAELLY GUIMARAES SOUSA DE ARAUJO;**
Cargo: Professor de Educação Física: Insc. Nº **201300274 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS;**
Cargo: Motorista Habilitação "D" (com atividade remunerada): Insc. Nº **201300179 – JOSEFRAN ALBINO SOTERO;**
Cargo: Motorista Habilitação "D" (com atividade remunerada): Insc. Nº **201300176 – CLEBION MARQUES DA SILVA;**
Cargo: Motorista Habilitação "D" (com atividade remunerada): Insc. Nº **201300200 – CÍCERO DAMIÃO FELIX ACIOLE;**
Cargo: Tratorista: Insc. Nº **201300135 – JOSÉ NESTOR DA SILVA;**
Cargo: Tratorista: Insc. Nº **201300073 – MOACIR AZEVEDO SILVA;**
Cargo: Agente Comunitário de Saúde: Insc. Nº **201300353 – CIMARA SILVA DE SOUZA;**
Cargo: Calceteiro: Insc. Nº **201300285 – INACIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR;**
Cargo: Vigia: Insc. Nº **201300046 – JOSÉ FÉLIX DE LIMA;**
Cargo: Vigia: Insc. Nº **201300319 – JOSÉ RENÊ DE MEDEIROS;**
Cargo: Vigia: Insc. Nº **201300112 – GENILSON ROBERTO DA SILVA;**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais: Insc. Nº **201300265 – EXPEDITO COSME DE MORAIS;**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais: Insc. Nº **201300162 – SHEILA MARIA DE MEDEIROS;**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais: Insc. Nº **201300063 – WALKEAN ADONIAS D. SILVA;**
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais: Insc. Nº **201300012 – FRANCISCA ELIENE MOURA BARBOSA;**

**CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais: Insc. Nº **201300171 – JOSÉ DE ARIMATEIA;**
Cargo: Tratorista: Insc. Nº **201300072 – JOSÉ JARLENO PEREIRA AZEVEDO.**

**1.1 -** A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.
**1.2 -** Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
Cédula de identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas;
Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de residência;
Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "D" – com atividade remunerada (se for o caso);
Cartão PIS/PASEP;
Certidão de casamento (se for o caso);
Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
Declaração de não acumulação de cargos consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
Atestado de Saúde Ocupacional emitido por médico do trabalho;
Certidão negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação. (se for o caso)
**1.3 -** Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 12 de junho de 2013.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**4E0A6692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 122/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 006/2013 da Secretaria Municipal de Turismo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao servidor **JOSIMAR TAVARES DE MEDEIROS,** Mat. 493, ocupante da função de **COORDENADOR** deste município, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 11 de junho de 2013, com o objetivo de participar do Encontro promovido pela EMPROTURN para inclusão do Santuário das Graças no roteiro do turismo religioso.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**F64DFB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 123/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 006/2013 da Secretaria Municipal de Turismo.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao servidor **JOSÉ DA SILVA JÚNIOR,** Mat. 669, ocupante da função de **SECRETÁRIO** deste município, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 11 de junho de 2013, com o objetivo de participar do Encontro promovido pela EMPROTURN para inclusão do Santuário das Graças no roteiro do turismo religioso.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**F61E3EBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 124/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 535/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL a servidora **JOSEANE MARIA DE SOUZA,** Mat. 237, ocupante da função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA** deste município, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de maio de 2013, com o objetivo de participar do Curso Técnico de Vigilância em Saúde na UFRN.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**C16F4E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 125/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 536/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 03 (três) Diárias PARCIAIS ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS,** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 27, 28 e 30 de maio de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**EDB7E1AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 126/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 537/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS,** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 03 e 04 de junho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**F9178A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 127/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 539/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS,** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 05 de junho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**2B7ACF32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 128/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 539/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS,** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 06 de junho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**6A2F72D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 129/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 540/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO,** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de junho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**C2C982B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 130/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 541/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL a servidora **JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA,** Mat. 671, ocupante da função de **COORDENADORA GERAL** deste município, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 07 de junho de 2013, com o objetivo de acompanhar paciente para realização de radioterapia na LIGA Contra o Câncer.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**403423EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 131/2013 – SEMAPLAN**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 543/2013 da Secretaria Municipal de Saúde.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 05 (cinco) Diárias PARCIAIS ao servidor **JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO,** Mat. 189, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 01, 03, 04, 05 e 06 de junho de 2013, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de junho de 2013.

***RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
**Código Identificador:**23D641C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 052 2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE PARA O EXERCÍCIO 2013.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Guamaré torna público o resultado de processo licitatório na modalidade pregão presencial, em que foi declarada vencedora a empresa licitante: **AM PROMOÇÕES ESPORTIVAS, CNPJ Nº 14.888.205/0001-60**, vencedora dos itens 01 a 47. Valor global R$ 152.045,00 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais). Sendo **ADJUDICADO** o objeto da licitação a empresa acima mencionada. Guamaré/RN, em 11 de junho de 2013. Dione Maria do Nascimento. Pregoeira Municipal.

**LICITAÇÃO Nº. 052/201 – PREGÃO PRESENCIAL.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE PARA O EXERCÍCIO 2013.**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Chegam-me os autos do processo administrativo para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades de esporte para o exercício 2012**.**
Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, de acordo com parecer jurídico **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a licitante: **AM PROMOÇÕES ESPORTIVAS, CNPJ Nº 14.888.205/0001-60**, vencedora dos itens 01 a 47. Valor global R$ 152.045,00 (cento e cinquenta e dois mil e quarenta e cinco reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo se apresentado como vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.
Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência. Guamaré/RN, em 11 de junho 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**E415E938

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Termo de Dispensa de nº 014/2013, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: COMERCIAL ACQUAPURA LTDA - EPP, com CNPJ nº 03.205.589/0001-52, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.tmunicipal.org.br, no dia 29 de MAIO de 2013.
ONDE SE LÊ: "Guamaré/RN, 29 de Maio de 2012".
LEIA-SE: "Guamaré/RN, 29 de Maio de 2013"

**Publicado por:**
Jandir da Silva Cortez Júnior
**Código Identificador:**4EF47AFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Termo de Dispensa de nº 012/2013, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA, com CNPJ nº

70.316.179/0001-76, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.tmunicipal.org.br, no dia 27 de MAIO de 2013.
ONDE SE LÊ: "Guamaré/RN, 27 de Maio de 2012".
LEIA-SE: "Guamaré/RN, 27 de Maio de 2013"

**Publicado por:**
Jandir da Silva Cortez Júnior
**Código Identificador:**1A343444

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do Termo de Dispensa de nº 013/2013, tendo por contratante: Município de Guamaré/RN e como contratado: COMERCIAL ACQUAPURA LTDA - EPP, com CNPJ nº 03.205.589/0001-52, feito através do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, por meio do site http://www.tmunicipal.org.br, no dia 29 de MAIO de 2013.
ONDE SE LÊ: "Guamaré/RN, 29 de Maio de 2012".
LEIA-SE: "Guamaré/RN, 29 de Maio de 2013"

**Publicado por:**
Jandir da Silva Cortez Júnior
**Código Identificador:**92813A9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA 603/2013 - NOMEAÇÃO - CLENIO CLEY CUNHA MACIEL**

**PORTARIA Nº 603/2013**

Nomear, Clenio Cley Cunha Maciel no cargo de Consultor Geral.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **CLENIO CLEY CUNHA MACIEL,** nas atribuições inerentes ao cargo de Consultor Geral, na Consultoria Geral do Município.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamare/RN., 11 de Junho de 2013.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**D4B58AC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2013**

**CONTRATANTE**: Câmara Municipal de Ipueira; **OBJETO**: **Contratação de pessoa física ou jurídica para desenvolvimento de serviço técnico especializado, necessário ao assessoramento da Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Ipueira-RN**; **DATA DE ASSINATURA**: 03 de junho de 2013; **CONTRATADO**: **WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO**, CPF.: 008.818.264-99; **MODALIDADE**: Carta Convite; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. Valor global do contrato: **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), para o período de junho a dezembro de 2013, sendo R$ 1.500,00 por mês**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Classificação Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.0201 – MANUNTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA; 339035 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Vigência: de 03 de junho a 31 de dezembro de 2013. Ipueira-RN, 03 de Junho de 2013. Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro – pelo contratado.

***DIEGO ARAÚJO MACÊDO***
Presidente da Câmara Municipal de Ipueira, pelo contratante.

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**8D5BDC0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**
**TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO MI/RN Nº 0022/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Pneus, Câmara de Ar, Pito e Protetor para Câmara de Ar.

À Empresa:
**POSTO CAR LTDA**,
CNPJ nº 05.452.665/0001-50
Av. Ayrton Senna, 2409, Parque dos Eucaliptos, CEP: 59.150-000
Parnamirim – RN

Em atendimento ao que dispõe a lei 8.666/93 vimos **NOTIFICAR** essa empresa em face do não cumprimento dos termos contratuais relativo ao não fornecimento dos produtos licitados, bem como falta de atendimento das solicitações enviadas por este município.
Solicitamos URGENTEMENTE que tais pendências sejam regularizadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. ADVERTIMOS a empresa que a não regularização das pendências poderá submetê-la à aplicação das penalidades dispostas na Lei 8.666/93.

Ipueira, 11 de Junho de 2013.

***ANA PAULA MEDEIROS COSTA***
Presidenta da CPL/MI/RN

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**50B6ADAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 235 DE 11 DE JUNHO DE 2013**

**Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000**
**CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50**

**PORTARIA Nº 235/2013** de 10 de Junho de 2013.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Administração Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao Srª FRANCISCA IARA ALVES DOS SANTOS, Chefe de Recursos, e ao Sr. JOÃO AGUIAR DA SILVA, 1/2 (meia) diárias, no valor de 45,00 reais, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/**RN**, no dia 11 de Junho de 2013 para tratarem de

assuntos de fundamental importancia do Municipio, em conformidade com o Decreto Municipal 002 do dia 03 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Jandaíra/RN, 10 de Junho de 2013.

***GILMAR GILSON SOPPA***
Secretário de Administração, Planejamento e Desenvolvimento.

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**25412846

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
### TERMO ADJUDICATÓRIO CARTA CONVITE 002/2013

**LICITAÇÃO PÚBLICA**
**TIPO** MENOR PREÇO
**MODALIDADE** CARTA CONVITE **002/2013**
**OBJETO** *Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios, material de expediente, material de informática) para a Câmara Municipal de Jardim do Seridó e seus anexos.*

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão que abaixo subscreve, em consonância com o Parecer fornecido no dia 29 de maio de 2013, indicou como vencedoras da Licitação - Convite n.º 002/2013, as Licitantes, segundo o quadro disposto abaixo no mapa de apuração constante no processo, a saber:

Vencendo o processo em epigrafe com a melhor proposta apresentada a essa edilidade, conforme especificação contida anexa ao Edital, e que após a devida publicação no Quadro de avisos da Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN, como também após o prazo estabelecido para recursos e não havendo registro algum, a Comissão Responsável pelo Processo, vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame as mesmas, tendo em vista que foi a melhor proposta apresentada, por item cotado, a Câmara Municipal de JARDIM DO SERIDÓ/RN.

JARDIM DO SERIDÓ/RN, em 10 de junho de 2013.

Adjudico a indicação da Comissão Permanente de Licitações - CPL

_____
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Genoclezia m M da Rocha
**Código Identificador:**FF0FC812

### CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
### DISPENSAS DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**
**EXTRATO DA DISPENSA N.° 024/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000045/2013
OBJETO.....,.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE COPA E LIMPEZA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E SEUS ANEXOS FAVORECIDO.....: COMERCIAL TRÊS CORAÇÕES - CNPJ.: 01.052.179/0001-93, no valor global de 369,60 (Trezentos e sessenta nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 09 DE MAIO DE 2013.

***IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Genoclezia m M da Rocha
**Código Identificador:**15172E88

### CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
### DISPENSAS DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA DISPENSA N.° 026/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000046/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MOTO-TAXISTA DENTRO DO MUNICÍPIO DISTRIBUINDO OFÍCIOS, CIRCULARES, DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO, DEMONSTRATIVOS, ETC.
FAVORECIDO.....: JOSEAN NASCIMENTO DA COSTA - CPF: 083.942.754-94, no valor global de 115,00 (Cento e quinze reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 09 DE MAIO DE 2013.

***IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Genoclezia m M da Rocha
**Código Identificador:**C095CB68

### CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
### DISPENSAS DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DA DISPENSA N.° 027/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000057/2013
OBJETO.....,.....: ASSINATURA ANUAL DO JORNAL IMPRESSO TRIBUNA DO NORTE PARA O CENTRO DE LEITURA, ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAVORECIDO.....: EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA - CNPJ 08.272.908/0001-66, no valor global de 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 11 DE JUNHO DE 2013.

***IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Genoclezia m M da Rocha
**Código Identificador:**B9BEF6D9

**CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO**
**DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**
**EXTRATO DA DISPENSA N.° 028/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000058/2013
OBJETO.....,.....: Fornecimento do serviço de viagens à Caicó distribuindo entregas e encomendas da Câmara Municipal a órgãos, entidades e fornecedores na Cidade de Caicó/RN.
FAVORECIDO.....: FRANKLIN CÉSAR DE OLIVEIRA - CPF: 708.183.394-20, no valor global de 110,00 (Cento e dez reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 11 DE JUNHO DE 2013.

***IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Genoclezia m M da Rocha
**Código Identificador:**43AC3105

**CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO**
**DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA N.° 029/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, mediante aquiescência do Sr. JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000059/2013
OBJETO.....,.....: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MOTO-TAXISTA DENTRO DO MUNICÍPIO DISTRIBUINDO OFÍCIOS, CIRCULARES, DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO, DEMONSTRATIVOS, ETC.
FAVORECIDO.....: JOSEAN NASCIMENTO DA COSTA - CPF: 083.942.754-94, no valor global de 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Srº JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
.
JARDIM DO SERIDÓ - RN, 11 DE JUNHO DE 2013.

***IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Genoclezia m M da Rocha
**Código Identificador:**C0EB6330

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2013**

**Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº 15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.**

**NÍVEL SUPERIOR**
**OPÇÃO – ENFERMEIRO**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 3.331 | HUDNARA DANTAS DE AZEVEDO | 6ª |

**NÍVEL FUNDAMENTAL**
**OPÇÃO – MOTORISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 1.585 | WELLINGTON MATIAS DA SILVA | 16ª |
| 2.255 | PATRICIO CARLOS DE AZEVEDO | 17ª |

**OPÇÃO – TRATORISTA**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 92 | NELSON CANDIDO DE MACEDO FILHO | 4ª |

Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2013.

***ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.**

ü **Cópias:** Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
ü Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
ü Cópia da reservista (se Homem);
ü Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
ü Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
ü Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
ü Declarações de bens;
ü Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
ü Declaração de disponibilidade de horário;
ü Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
ü Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
ü Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
ü Número de telefone para contato.
ü Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação “D”

**OBSERVAÇÕES:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2013.

***ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase**

• HEMOGRAMA
• TIPO SANGUÍNIO
• GLICEMIA
• SUMÁRIO DE URINA

• VDRL
• PARASITOLÓGICO DE FEZES
• ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
• RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)

**OBSERVAÇÕES**: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2013.

**JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO**

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**BE36A062

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 931, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

*Disciplina a obrigatoriedade na informação da contratação temporária no âmbito do Poder Executivo ao Legislativo municipal* e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN** faz saber, no uso das atribuições que obriga o art. 42, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo obrigado a informar e remeter cópia ao Poder Legislativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, de todo e qualquer contrato realizado sob a égide da **Lei nº 743, de 22 de abril de 2005, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.**

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2013.

***JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR***
Presidente

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**C279D486

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 203, DE 06 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**I** – Nomear o **Comitê Gestor Municipal do Programa BPC na Escola – Benefício de Prestação Continuada.**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
**> Monique Larissa da Silva Cunha**

Secretaria Municipal de Educação:
**>Ana Lúcia Araújo de Medeiros**

Secretaria Municipal de Saúde:
**> Márcia Rejane Dantas**

Conselho Tutelar:
**> Lucila Dantas dos Santos Costa**

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 212, de 10 de dezembro de 2012 e demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado Solar Padre Justino**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2013, 125º da República.

***Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**4BE52BAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 204, DE 06 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

***Considerando*** ainda o requerido no Processo Administrativo nº 139/2013 - PMJS, de 23 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE** conceder a servidora **MARIA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº **00370**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 07 de maio de 2013.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado Solar Padre Justino**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de junho de 2013, 125º da República.

***Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**39F2F787

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 205, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

***Considerando*** ainda o teor do Processo Administrativo nº 132/2012 - PMJS, de 16 de maio de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE** revogar todos os efeitos da Portaria nº 147, de 02 de maio de 2013, que revogava a concessão de licença para a Servidora **RANAYNA DE MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 1294, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeira – PE.I-ESF**, acompanhar o cônjuge.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2013, 125º da República.

***Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**47BAE924

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 206, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

**R E S O L V E:**

**I –** Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionados.

**> Hudnara Dantas de Azevedo – Enfermeira – PE.I;**
**> Wellington Matias da Silva – Motorista – PC.I;**
**> Patrício Carlos de Azevedo – Motorista – PC. I;**
**> Nelson Cândido de Macedo Filho – Tratorista – PC.I.**

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado Solar Padre Justino**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2013, 125º da República.

***Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**6D92C42E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 207, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições conferidas no artigo 77, inciso IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**,

***Considerando*** ainda o requerido no Processo Administrativo nº 152/2013 - PMJS, de 05 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE** conceder a servidora **SILVINA DA SILVA MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 00447, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais – PA.III**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, com vigência retroativa a 02 de maio de 2013.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado Solar Padre Justino**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2013, 125º da República.

***Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**00F95F6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 208, DE 11 DE JUNHO DE 2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**I –** Reconstituir a Junta Médica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, a qual será composta dos Profissionais **Drs. JOÃO TARCÍSIO DE SENA, FRANCISCO FERNANDES DE MACEDO e IRON LUCAS DE OLIVEIRA**, para, sob a presidência do primeiro, examinar e avaliar, mediante exame pessoal do beneficiário, atestados médicos que venha a ser liberados, bem como, proceder com exames médicos para ingresso no quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 155, de 06 de agosto de 2012 e demais disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado Solar Padre Justino**, em Jardim do Seridó/RN, 11 de junho de 2013, 125º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**5766F399

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 1.074 DE 10 DE JUNHO DE 2013**

*Altera a data de realização da 5° Conferência Municipal da Cidade de Jucurutu-RN, prevista incialmente para o dia 12.04.2012, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Jucurutu-Estado do Rio Grande do Norte**, no uso da atribuição e considerando o disposto na Resolução Normativa do Conselho das Cidades n° 14, de 06 de junho de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a 5° Conferência Municipal da cidade de Jucurutu-RN, inicialmente com realização prevista para o dia 12 de abril de 2013, através do Decreto nº 1.070, na Sede do PROJOVEM, localizado na Rua José Bezerra de Araújo S/N-Bairro Santa Izabel, na cidade de Jucurutu-RN, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual, em não tendo como se perfectibilizar na referida data, esta sendo remarcada para o dia 13 de junho andante, no mesmo local e condições primitivamente fixadas.
Art. 2°. Ficam ratificadas todas as demais condições e finalidades previstas no Decreto nº 1.070, de 20 de fevereiro de 2013.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Jucurutu, 10 de junho de 2013.

***GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
**Código Identificador:**5734CF0A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN,
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): ANTONIO MARCIANO LEITE DE OLIVEIRA
CNPJ: 04.280.861/0001-21.

OBJETO: Confecção de carimbos para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**AB4FE847

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo de Assistência Social de Jundiá/RN.
CNPJ: 15.033.017/0001-12, Rua da Matriz, 500, Centro, Jundiá/RN.
CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para atendimento as famílias cadastradas nos Programas Sociais.

VALOR: R$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 08.244.2.044, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSÉ EDSON ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**6181BAF3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): ECOCÁRDIO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 07.169.453/0001-95.

OBJETO: Serviços de Exames e Consultas, realizado em pacientes residentes neste município.

VALOR: R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**D9C89821

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): TECSUPRY COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORAS LTDA
CNPJ: 09.098.503/0001-16

OBJETO: Manutenção em impressoras da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**363764EA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN, CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO (A): BRASILVEÍCULOS CIA DE SEGUROS
CNPJ: 01.356.570/0001-81.

OBJETO: Seguro do veículo FIAT UNO MILE ECONOMY 1.0, 8v FLEX, A/G 4P de placa OKA-9444, para atender as necessidades desta unidade administrativa.

VALOR: R$ 2.705,29 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**E1873445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção da Secretaria de Administração.

VALOR: R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**58119E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): FELIPE DE ARAÚJO LIMA
CPF: 063.056.574-08

OBJETO: Prestação de serviços como Veterinário responsável pelo Matadouro Municipal, durante os meses de maio a julho de 2013.

VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 20.602.2.051, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**DEB78A36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL TRAMPOLIM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.198.036/0001-07

OBJETO: Remanufaturamento de TONNER para manutenção das Escolas Municipais Menino Jesus, Paulino Francisco de Souza, Manoel Martins de Meireles e João Batista da Cruz.

VALOR: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**40331E6F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA N° 000020/2013 EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para construção do sistema de abastecimento d´água - **PERÍODO:** 60 (sessenta) dias – **VALOR:** R$ 165.952,48 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IX, da Lei Federal n.º 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 07 de janeiro de 2013.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**EE97EEC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a Tomada de Preço nº 000002/2013, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recapeamento asfáltico, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a empresa BRASILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.863.828/0001-07), no valor global de R$ 228.970,38 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e setenta reais e trinta e oito centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Lagoa de Pedras/RN, 10 de junho de 2013.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**3DE7F365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVITE Nº 000008/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Convite nº 000008/2013, que tem por objeto contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de praça pública, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, a empresa ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 10.653.366/0001-13), no valor global de R$ 132.696,10 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), por ter sido a mais vantajosa para esta Administração. Lagoa de Pedras/RN, 06 de junho de 2013.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**92162CC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVITE Nº 000008/2013 EXTRATO DO CONTRATO**

CONVITE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – CONTRATADO (A): ID CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 10.653.366/0001-13), – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de praça pública - PERÍODO: 03 (três) meses – VALOR GLOBAL: R$ 132.696,10 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, III c/c Art. 23, I, "a", da Lei n° 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 07 de junho de 2013

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Marques de Sena
**Código Identificador:**31603DE3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051, DE, 10 DE JUNHO DE 2013**

**PORTARIA nº. 051/2013 Lagoa de Velhos/RN, 10 de junho de 2013**

*Nomeação de Servidor Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras Providências.*

O PREFEITO DE LAGOA DE VELHOS, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE,
Art. 1º – Nomear **ANA KARINE LOPES DE SOUZA**, no Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**, tudo em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Lagoa de Velhos/RN, 10 de junho de 2013.

***IGOR COSTA ARAÚJO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
José Edmilson de Araújo
**Código Identificador:**7BDA7E26

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2013**

**ORIGEM.....:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2013 do Município de São Rafael/RN.
**CONTRATANTE.....:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
**OBJETO.....:** Aquisição de medicamentos em frascos, em comprimidos e em bisnagas, destinados a suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2013 do Município de São Rafael/RN.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art.15 da Lei 8.666/93
**VIGÊNCIA.....:** a partir de 11 de junho de 2013.
**CONTRATADO.....:** PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75, com o valor total de R$ 515.225,60 (quinhentos e quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
**DATA DA ASSINATURA.....:** 11 de junho de 2013.

***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Luiz Alves dos Santos
**Código Identificador:**44B79FC9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**
**PORTARIA 016/2013 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1° - EXONERAR, **A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.
Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, em 11 de Junho de 2013.

***CLÓVIS SECUNDO VALE***
Presidente

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**1840B629

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES**
**PORTARIA 017/2013 - GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES-RN, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**
Art. 1° - NOMEAR, para a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, os seguintes Vereadores desta Câmara Municipal de Lajes/RN.
Presidente- Francisco Gilmar Gomes- Vereador – PMDB
Relator- Felipe Ferreira de Menezes Araújo- Vereador – PMDB
Membro- Antônio Ozik Pereira Sobrinho- Vereador- PR
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se e em seguida arquive-se.

Lajes-RN, em 11 de Junho de 2013

***CLÓVIS SECUNDO VALE***
Presidente

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**C6665015

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2013**

*"Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES,** no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 500/2009, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados no anexo deste Edital, que apresentaram documentação e exames médicos deverão comparecer ao POSTO DE SAÚDE LUIZ LOPES deste Município, no endereço: Avenida Ulisses Vales S/N – Centro, Lajes/RN, a partir das 10:00 horas, OBEDECENDO DATA, HORÁRIO E DIA para realização de Exames médicos complementares e entrevista com a Junta Médica do Concurso Público, a contar desta publicação.
2. Os candidatos deverão comparecer no dia e hora marcada de acordo com o Cronograma em Anexo.
ANEXO UNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE DEVERÃO SE APRESENTAR 4ª FEIRA

**DIA 12/06/2013 – HORÁRIO: 10:00 Hs.**

| Cargo | Inscrição | Class. | Candidato | Dt. Nasc. |
|---|---|---|---|---|
| Professor – Letras/Inglês | 5386363 | 5ª | Iraci de Abreu Silva | 19/04/1981 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**B5F48142

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 158/2013 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;

**RESOLVE**:
**Art. 1º - NOMEAR A SENHORA JOSINEIDE CÂMARA BARBOSA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 002.557.487 – SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 087.876.174-80 para o cargo de **MONITORA DO PETI**, para uma carga horária de 40 Horas semanais - NÍVEL MÉDIO – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***MARIA JUVANETE LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**3A4AE4DC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 159/2013 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação dos aprovados em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em 16 de Junho de 2010, através deste ato de provimento;
**RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR A SRA. LUISA MARIA BEZERRA DE SOUSA,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 001.277.962 – SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 013.590.324-60 para o Cargo/Função de **ODONTÓLOGA/DENTISTA**, para uma carga horária de 40 Horas semanais - NÍVEL SUPERIOR – FORMAÇÃO ODONTOLOGIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS TÉCNICOS**.**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**FA3790E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 160/2013 - GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – A SENHORA: ALINE BEZERRA DE MELO,** brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 1.527.195, SSP/RN e Inscrita no CPF (MF) de nº. 049.040.474-00, do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Município de Lajes/RN.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

***IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**67515D6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2013**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Jane Carla Felipe**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 1257, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Guamaré/RN**, no dia **11 de junho de 2013**, para participar da Reunião do Prodecentro.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**7CA8B2E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 080/2013**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do Cargo de Secretária Adjunto Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 0897, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Guamaré/RN**, no dia **11 de junho de 2013**, para participar da Reunião do Prodecentro.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**418274AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2013**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Simara Fernandes Nery de Lucena**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa, matrícula 177, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **14 de junho de 2013**, até o INCRA.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**6EEAEB81

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 082/2013**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador do Meio Ambiente, matrícula 260, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **14 de junho de 2013**, para participar do lançamento oficial da 4ª Conferência do Meio Ambiente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**71A125EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 083/2013**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Lopes de Medeiros**, ocupante do Cargo de Secretário Adjunto da Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 897, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **14 de junho de 2013**, para participar do lançamento Oficial da 4ª Conferência do Meio Ambiente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 10 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**78CA385A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2013**

Constitui comissão de avaliação e reavaliação dos bens imóveis do município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN,** no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica constituída a Comissão Municipal para avaliação e reavaliação dos bens imóveis municipais, com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

**I - Antônio Pires Chaves Neto - Setor de Tributação (Presidente);**
**Matrícula nº 1395**
**RG: 366.146 – SSP/CE**
**CPF: 061.911.693-13**

**II - Susana Máira Costa Nunes – Engenheira Civil (Membro);**
**Matrícula nº 1253**
**CREA: 210408075-4**
**RG: 1.415.122 – SSP/RN**
**CPF: 897.896.284-04**

**III - Raimundo Fernandes – Funcionário Público (Membro);**
**Matrícula: 0225**
**RG: 767.925 – SSP/RN**
**CPF: 444.741.994-72**

**Art. 2º -** A Comissão ora instituída tem por objetivo avaliar os bens imóveis que constituem o patrimônio municipal, verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados, assim como todo e qualquer expediente relativo a imóveis públicos localizados no Município de Lajes/RN.
**Art. 3º -** Caso o imóvel esteja devidamente registrado, a comissão deverá realizar sua reavaliação, tomando como parâmetro o valor venal do imóvel e os índices imobiliários aplicáveis ao caso em concreto.
**Art. 4º -** Do levantamento dos imóveis, a Comissão elaborará Laudo de Avaliação que será encaminhada ao Prefeito, devendo dela constar os seguintes elementos:

**a) local e data;**
**b) finalidade da Comissão;**

**c) nome dos componentes;**
**d) denominação do bem;**
**e) critérios de avaliação ou reavaliação;**
**f) valor atribuído ao imóvel;**
**g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado ao Município.**

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Lajes/RN, em 22 de Maio de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**153538F6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2013**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes da Silva**, ocupante do Operador de Cadastro Único matrícula 1307, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 40,00 (Quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 20,00 (Vinte reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Assú/RN**, no dia **13 de junho de 2013**, para participar do curso do Programa Nacional de Acesso Técnico e Emprego – PRONATEC/Brasil sem Miséria.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 11 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**A0787154

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 085/2013**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Araújo**, ocupante do motorista, matrícula 0071, **1/1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **12 e 13 de junho de 2013**, para participar do treinamento de máquinas pesadas tipo retroescavadeira.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 11 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**77FE3C6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 086/2013**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Juarez Pereira da Silva**, ocupante do gari, matrícula 0971, **1/1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 100,00 (Cem reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **12 e 13 de junho de 2013**, para participar do treinamento de máquinas pesadas tipo retroescavadeira.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 11 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**14151E35

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 087/2013**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Carlos Everton da Silva**, ocupante do Controlador Municipal Adjunto, matrícula 1404, **04 (quatro diárias)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no período de **17 a 21 de junho de 2013**, para participar da capacitação sobre o Programa de Apoio a Elaboração e Implementação do PPA Municipal.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 11 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**C54E6750

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 088/2013**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, matrícula 0600, **04 (quatro diárias)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no período de **17 a 21 de junho de 2013**, para participar da capacitação sobre o Programa de Apoio a Elaboração e Implementação do PPA Municipal.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 11 de Junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**6A869DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO TP 003**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA:** ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA***
**VALOR GLOBAL:** R$ 179.492,92(Cento e setenta e nove mil. Quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
**OBJETO:** Construção de Cobertura de Quadra de Esporte na comunidade de Boa vista – Zona rural do município de Lajes(RN).
.**BASE LEGAL:** Lei N° 8.666/93- Art.23 Inciso I, Alíneas "b" – Tomada de Preço 003/2013.
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2013.
**VIGÊNCIA** terá a duração de 03 (três) meses, após a assinatura da ordem de serviço
Lajes (RN), 05 de junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jessé Lopes
**Código Identificador:**E74F431F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO TP 004**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lajes (RN); e
**CONTRATADA:** ***ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA.***
**VALOR GLOBAL:** R$ 299.226,79(Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos).
**OBJETO:** Reforma do Campo de Futebol - zona urbana do município de Lajes (RN).
.**BASE LEGAL:** Lei N° 8.666/93- Art.23 Inciso I, Alíneas "b" – Tomada de Preço 004/2013.
**DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2013.
**VIGÊNCIA** terá a duração de 03 (três) meses, após a assinatura da ordem de serviço
Lajes (RN), 07 de junho de 2013.

***LUIZ BENES LEOCADIO DE ARAUJO***
Prefeito

**Publicado por:**
José Jessé Lopes
**Código Identificador:**3CA1E7D9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 101 DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): ÉTEL RÓGERE DA SILVA | | | | |
| CARGO: Enfermeiro ESF | | | | |
| MATRÍCULA: Prestadora de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF 969.416.854-68 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem a Caicó-RN para Capacitação Sobre o Protocolo de Exposição a materiais biológicos. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | CAICÓ/RN | 11/06/2013 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**B256A016

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 102 DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): MUCIO SILVINO DE ARAÚJO | | | | |
| CARGO: Enfermeiro do Hospital | | | | |
| MATRÍCULA: Prestadora de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF 074.637.954-46 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem a Caicó-RN para Capacitação Sobre o Protocolo de Exposição a materiais biológicos. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | CAICÓ/RN | 11/06/2013 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**60747190

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 103 DE 11 DE JUNHO DE 2013.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): JOSÉ FELIPE SANTIAGO | | | | |
| CARGO: Motorista | | | | |
| MATRÍCULA: 1005324 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF 328.439.094-49 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem a Fortaleza-CE conduzindo paciente para o Hospital Sarah Kubitschek. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Fortaleza/CE | 11/06/2013 | R$ 120,00 | R$ 120,00 |

Importa a quantia de R$ 120,00 (cento e vinte reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**11831B98

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 004/2013**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, datado do dia 29 de maio de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, à empresa SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30, objetivando a Contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução das obras de Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society, no município de Pedra Grande/RN, com o valor global de R$ 145.105,05 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinco centavos), haja visto que foi a única proposta apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e condições praticados no mercado, bem como com as especificações do Edital.
Pedra Grande/RN, 07 de junho de 2013.

***MARCOS LUIZ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**E9FC01DB

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 004/2013**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**
Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN, venho ADJUDICAR o objeto da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, à empresa SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30, objetivando a Contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução das obras de Construção de 01 (um) Campo de Futebol Society, no município de Pedra Grande/RN, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.
Pedra Grande/RN, 07 de junho de 2013.

***MARCOS LUIZ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**DE61FC92

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 004/2013**

**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.
CONTRATADA: SANTA BARBARA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.075.784/0001-30.
OBJETO: Contratação dos serviços de Engenharia objetivando a execução das obras de Construção de 01 (uma) Campo de Futebol Society, no município de Pedra Grande/RN.
VALOR GLOBAL: R$ 145.105,05 (Cento e quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e cinco centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "4.4.90.51 – Obras e Instalações" constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: Ministério do Esporte através do Contrato de Repasse de nº 0371163-07/2011 e do FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 10 de junho de 2013.
ASSINATURA: Marcos Luiz Pereira/Prefeito.

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**D1D68FA5

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.
Pedra Grande/RN, em 11 de junho de 2013.

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**1BB000CE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013**
**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de junho de 2013, às 10:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013, objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos que compõem a frota municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 09:30 horas.**
**Pedra Grande/RN, em 11 de junho de 2013.**
**Pregoeiro Municipal**

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**58EEFBBE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP Nº 018/2013**

**AVISO DE LICITAÇÃO "DESERTA" – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 foi considerada "DESERTA" por não acudirem interessados.
Pedra Grande/RN, em 11 de junho de 2013.
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**23148BBE

**PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013**

**O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 25 de junho de 2013, às 12:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio para a atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Januário Nunes, nº 315, Centro, Pedra Grande/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.**
**Pedra Grande/RN, em 11 de junho de 2013.**
**Pregoeiro Municipal**

**Publicado por:**
Francisco Altino de Paiva Neto
**Código Identificador:**5D3D503D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 15 de maio de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 007/2013, à Empresa **N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.512.339/0001-93,** totalizando o valor global de **R$ 238.392,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais)**, para a locação de veículos destinados ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Pedra Preta/RN, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 17 de maio de 2013.

***LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Otavio de Freitas Souza
**Código Identificador:**9D4D60C1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 688/2013**

Atualiza o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** no uso de suas atribuições legais Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica atualizado o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino, fixando-se em R$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais), conforme o art. 5º, parágrafo único, da Lei Federal 11.738/2008.

Parágrafo Único - O piso salarial fixado no caput deste artigo terá como base a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser pago proporcionalmente para as demais cargas horárias.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de março de 2013.

***SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**DDEC66B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA 108/2013**

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Thiago Augusto Braz Oliveira - 536
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :João Câmara/RN

Assunto ..... :participar de Reunião Técnica referente ao Programa de Doenças de Chagas - PCDCH
Período ..... : 12/06/2013
Lotação ..... :Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador de Endemias

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 11 de junho de 2013.

***DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ***
Secretária de Finanças e Planejamento

**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
**Código Identificador:**14D8B05A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO DO PP Nº 014/2013

EXTRATO DE CONTRATO DO PP Nº 014/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **DNA CENTER LTDA** – CNPJ **03.787.962/0001-20** – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais. A Pregoeira do município de Pendências/RN, perfazendo o valor global de R$ **242.000,00** (duzentos e quarenta e dois mil reais) Pendências, 11 de Junho de 2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **DNA CENTER LTDA**

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**0B8FA22A

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO DO PP Nº 015/2013

EXTRATO DE CONTRATO DO PP Nº 015/2013 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN/CONTRATADA: **T DE S C CARVALHO - ME** – CNPJ 14.465.585/0001-20 – OBJETO: Contração de laboratório de prótese odontológica, totais e/ou parciais com fornecimento do material, para atender a população carente do município de Pendências/RN, perfazendo o valor global de R$ R$ **88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais) Pendências, 11 de Junho de 2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / **T DE S C CARVALHO - ME**

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**E8B0BD77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### LISTA DE PRESENÇA DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 054, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Luiz Carlo Tertulino de Freitas
Ana Cristina Almeida de Oliveira
Antonio Klenylson Fernandes Leite
Rita Cristina de Freitas Carlos
Francisco Dimas Pinto
Geovan Fernandes de Paiva
Adriana Lucena Mendes

Ata da reunião extraordinária nº 054 do Conselho Municipal de Assistência Social para deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida" do Município de Portalegre/RN.

No dia 19 do mês de julho de dois mil e doze, com início às 14 horas, nas dependência da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, localizada na Rua Damião Monteiro de Souza nº 27, bairro Centro reunião extraordinária, conforme convocação do Secretário do Conselho com pauta constante de: deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha Casa Minha Vida". Compôs a mesa diretora a senhora Ana Cristina Almeida de Oliveira Presidente do Conselho, o senhor Luiz Carlos Tertulino de Freitas Secretário e os senhores conselheiros a saber: Geovan Fernandes de Paiva, Francisco Dimas Pinto, Rita Cristina de Freitas Carlos, Adriana Lucena Mendes e Antonio Klenylson Fernandes Leite. Ao complementar o número de membros para quorum necessário, a senhora presidente leu e explicou os artigos da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do "Programa Minha Casa Minha Vida", conforme disposto na Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009. Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados Critérios Nacionais e locais, conforme segue: critérios nacionais a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência. São consideradas áreas de riscos aquelas que apresentam risco geográfico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rochas, eventos de inundação taludes, barrancos, áreas declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento e lixões, áreas contaminadas ou poluídas, bem como, outras assim definidas pela Defesa Civil. Critérios Locais, de forma a complementar os critérios nacionais. Os município poderão estabelecer até três critérios locais para votação, devendo ser aprovados nesse conselho. Após esta leitura parcial da Portaria, a assistente social do município apresentou sugestões dos critérios locais destinados a seleção dos beneficiários para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social: 1) Famílias com Coabitação; 2) Famílias com crianças menores de quinze anos; 3) Famílias com renda per capita menor que duzentos reais. De acordo com a Portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar Cadastros fora dos critérios estabelecidos. As propostas dos novos critérios foram colocados em votação. Sendo assim, deliberou-se que os critérios indicados pelo Conselho: **"Famílias com Coabitação" sendo aprovados por unanimidade**. Na oportunidade foram também **aprovados por unanimidade os outros dois critérios os dois e os três**. Prosseguindo a Presidente repassa que obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com os critérios já aprovados por este conselho, para publicação por meio de Decreto. Fica claro que, os entes públicos ou entidade organizadoras que não aplicarem os dispositivos da Portaria Nº 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou a reunião e o Secretário lavrou a presente ATA, que vai assinada pela, Presidente e por mim, onde passo anexar abaixo a relação com as assinaturas dos conselheiros presentes.

**Publicado por:**
Franklyn Venancio Rocha
**Código Identificador:**EFFCBD74

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO N.º 026/2013 - PP

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Riacho da Cruz, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 026/2013 - PP, destinado à Registro de Preços para possível aquisição de medicamentos com base na tabela de A a Z ABCFARMA, referência abril de 2013., considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

CNPJ. 24.589.319/0001-62 - FARMACIA SANTA NECILIA LTDA

| Item | Código | Unid. medida Material/Serviço | Qtd | Vl. unit. | Vl. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 1594 | FR ACEBROFILINA ADULTO 50 MG X 5 ML | 100 | R$ 20,00 | R$ 2.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 1597 | CX<br>ALOPURINOL 100 MG<br>CONTENDO 30 COMP | 100 | R$ 7,95 | R$ 795,00 |
| 16 | 1600 | UN<br>ALBENDAZOL 400 MG 1 COMP MAST | 100 | R$ 5,50 | R$ 550,00 |
| 20 | 1604 | CX<br>AMINOFILINA CX/20 MG C/20 COMP 100<br>MG | 100 | R$ 4,15 | R$ 415,00 |
| 21 | 1605 | CX<br>AMINOFILINA CX/20 MG C/20 COMP 200<br>MG | 100 | R$ 4,15 | R$ 415,00 |
| 26 | 1610 | CX<br>BENZILATO DE ANLODIPINO 50 MG<br>CONTENDO 30 COMP | 100 | R$ 24,00 | R$ 2.400,00 |
| 27 | 1611 | FR<br>BETAMETASONA<br>120 ML | 100 | R$ 16,20 | R$ 1.620,00 |
| 28 | 1612 | BISNAGA<br>BETAMETASONA + CETOCONAZOL<br>30 GR | 80 | R$ 16,00 | R$ 1.280,00 |
| 29 | 1613 | BISNAGA<br>BETAMETASONA + CETOCONAZOL<br>CREME<br>CREME 30 GR | 100 | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 34 | 1619 | CX<br>CAPTOPRIL 50 MG<br>CONTENDO 30 COMP | 100 | R$ 42,50 | R$ 4.250,00 |
| 37 | 1622 | FR<br>CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO | 100 | R$ 11,15 | R$ 1.115,00 |
| 47 | 1632 | BISNAGA<br>CETOCONAZOL CREME DERM 30 GR | 100 | R$ 17,25 | R$ 1.725,00 |
| 49 | 1634 | CX<br>CETOPROFENO 100 MG CONTENDO 20<br>COMP REV | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 50 | 1635 | CX<br>CETOPROFENO 50 MG CONTENDO 24<br>CAP C/GEL | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 53 | 1638 | FR<br>CLORIDRATO DE AMBROXOL PDE 120<br>ML | 100 | R$ 10,40 | R$ 1.040,00 |
| 54 | 1639 | FR<br>CLORIDRATO DE AMBROXOL 120 ML<br>ADULTO | 100 | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 55 | 1640 | CX<br>CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG<br>- 20 COMP | 100 | R$ 9,10 | R$ 910,00 |
| 56 | 1641 | CX<br>CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG<br>- 20 COMP | 100 | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 57 | 1642 | CX<br>CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 250<br>MG - 14 COMP | 100 | R$ 28,20 | R$ 2.820,00 |
| 59 | 1644 | CX<br>CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG<br>- 15 COMP | 100 | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| 60 | 1645 | FR<br>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA<br>GTS 10 ML 4 MG | 100 | R$ 4,30 | R$ 430,00 |
| 61 | 1646 | CX<br>CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA<br>10 MG, 20 COMP | 100 | R$ 4,40 | R$ 440,00 |
| 62 | 1647 | CX<br>CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40<br>MG - 30 COMP | 100 | R$ 5,35 | R$ 535,00 |
| 63 | 1648 | CX<br>CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 80<br>MG - 30 COMP | 100 | R$ 8,20 | R$ 820,00 |
| 64 | 1649 | FR<br>CLORIDRATO DE RINITIDINA 150 MG -<br>120 ML | 100 | R$ 26,50 | R$ 2.650,00 |
| 65 | 1650 | CX<br>CLORIDRATO DE RINITIDINA 300 MG -<br>20 COMP | 50 | R$ 40,00 | R$ 2.000,00 |
| 67 | 1652 | CX<br>CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500<br>MG - 8 COMP | 100 | R$ 11,40 | R$ 1.140,00 |
| 68 | 1653 | FR<br>DEXAMETASONA ELIXIGIR 120 ML - | 100 | R$ 10,40 | R$ 1.040,00 |
| 69 | 1654 | CX<br>DEXAMETASONA 10 COMP | 100 | R$ 8,45 | R$ 845,00 |
| 70 | 1655 | CX<br>DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG - 20<br>COMP | 100 | R$ 13,00 | R$ 1.300,00 |
| 71 | 1656 | FR<br>DICLOFENA RESINATO GTS FR 20 ML | 100 | R$ 9,85 | R$ 985,00 |
| 81 | 1666 | CX<br>GLIBENCLAMIDA CX 30 COMP - 5 MG | 100 | R$ 7,25 | R$ 725,00 |
| 85 | 1670 | FR<br>HIDROXIDO DE ALUMINIO - 100 ML | 100 | R$ 6,95 | R$ 695,00 |
| 86 | 1671 | CX<br>HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - 30 COMP | 100 | R$ 4,75 | R$ 475,00 |
| 104 | 1689 | CX<br>MELEATO DE ENALAPRIL 5 MG - 30<br>COMP | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 110 | 1695 | FR<br>MEBENDAZOL 100 MG SUSP 30 ML | 100 | R$ 5,60 | R$ 560,00 |
| 114 | 1699 | CX<br>METRONIDAZOL 250 MG - 20 COMP | 100 | R$ 8,40 | R$ 840,00 |
| 141 | 1726 | CX<br>PREDINISONA 5 MG - 20 COMP | 100 | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 142 | 1727 | CX<br>PREDNISOLONA 20 MG - 20 COMP | 80 | R$ 27,00 | R$ 2.160,00 |
| 149 | 1735 | CX<br>SINVASTATINA 40 MG - 10 COMP | 80 | R$ 27,00 | R$ 2.160,00 |
| 151 | 1746 | CX<br>SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA<br>400 MG + 800 MG - 20 COMP | 100 | R$ 11,90 | R$ 1.190,00 |
| 154 | 1749 | CX<br>SULFATO DE GENTAMICINA CX 1 AMP | 100 | R$ 3,80 | R$ 380,00 |

CNPJ. 09.402.009/0002-84 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME

| Item | Código | Unid. medida<br>Material/Serviço | Qtd | Vl. unit. | Vl. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1584 | CX<br>AAS<br>100 MG C/20 BL X 10 CPR | 100 | R$ 36,30 | R$ 3.630,00 |
| 2 | 1585 | FR<br>ACEBROFILINA<br>50 MG/ML XPE FR PET X 120 ML | 100 | R$ 18,10 | R$ 1.810,00 |
| 3 | 1586 | UN<br>ACECLOFENACO<br>15 MG/G CREME DERM BG X 30 GR | 100 | R$ 16,10 | R$ 1.610,00 |
| 5 | 1588 | UN<br>ACETATO DE CLOSTEBOL + SULFATO<br>NEOMICINA<br>5 MG/G CRM DERM BG X 30 | 100 | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 7 | 1590 | UN<br>ACETATO DE DEXAMETASONA<br>1 MG/G CRM BG X 10GR | 100 | R$ 6,15 | R$ 615,00 |
| 8 | 1591 | UN<br>ACETATO DE HIDROCORTISONA<br>10 MG/G CRM DERM BG X 15 GR | 100 | R$ 6,90 | R$ 690,00 |
| 9 | 1592 | FR<br>ACETATO DE PREDNISOLONA<br>FR C/5 ML | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 11 | 1595 | CX<br>ACICLOVIR<br>CAIXA COM 25 COMPRIMIDOS | 50 | R$ 77,00 | R$ 3.850,00 |
| 12 | 1596 | CX<br>ACICLOVIR 400 MG<br>CAIXA CONTENDO 25 COMP | 30 | R$ 140,00 | R$ 4.200,00 |
| 14 | 1598 | CX<br>ALOPURINOL 300 MG<br>CONTENDO 30 COMP | 100 | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 17 | 1601 | FR<br>AMOXICILINA SUSP 125<br>FR 150 ML | 100 | R$ 12,80 | R$ 1.280,00 |
| 30 | 1614 | BISNAGA<br>BETAMETASONA + GENTAMICINA<br>30 GR - CREME | 100 | R$ 15,80 | R$ 1.580,00 |
| 31 | 1615 | FR<br>BROMETO DE IPRATRÓPIO<br>GTS 20 ML | 100 | R$ 9,70 | R$ 970,00 |
| 33 | 1618 | CX<br>CAPTOPRIL 25 MG<br>CONTENDO 30 COMP | 100 | R$ 23,84 | R$ 2.384,00 |
| 35 | 1620 | CX<br>CARBAMAZEPINA 200 MG C/20 COMP | 100 | R$ 8,10 | R$ 810,00 |
| 40 | 1625 | CX<br>CARVEDILOL 12,5 MG CONTENDO 30<br>COMP | 100 | R$ 29,00 | R$ 2.900,00 |
| 41 | 1626 | CX<br>CARVEDILOL 25 MG CONTENDO 30<br>COMP | 40 | R$ 50,00 | R$ 2.000,00 |
| 43 | 1628 | CX<br>CEFALEXINA 500 MG CONTENDO 10<br>COMP REV | 100 | R$ 20,60 | R$ 2.060,00 |
| 44 | 1629 | CX<br>CEFALEXINA 500 MG CONTENDO 8<br>COMP | 100 | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 45 | 1630 | CX<br>CEFALEXINA 1 GR 8 COMP REV | 70 | R$ 40,00 | R$ 2.800,00 |
| 46 | 1631 | CX<br>CETOCONAZOL 200 MG CONTENDO 30<br>COMP | 50 | R$ 62,00 | R$ 3.100,00 |
| 72 | 1657 | CX<br>DIFLOFENACO SÓDICO 50 MG - CX 20<br>COMP | 100 | R$ 13,85 | R$ 1.385,00 |
| 74 | 1659 | CX<br>DIFLOFENACO SÓDICO SR 100 MG - CX<br>10 COMP | 100 | R$ 16,40 | R$ 1.640,00 |
| 75 | 1660 | CX<br>DIMETICONA 125 MG - 10 COMP | 100 | R$ 11,45 | R$ 1.145,00 |
| 76 | 1661 | FR<br>DIGOXINA 0,25 - 25 COMP | 100 | R$ 8,65 | R$ 865,00 |
| 77 | 1662 | CX<br>DIPIRONA SÓDICA 30 COMP | 100 | R$ 20,45 | R$ 2.045,00 |
| 78 | 1663 | FR<br>DIPIRONA SÓDICA GOTAS 20 ML | 100 | R$ 11,85 | R$ 1.185,00 |
| 79 | 1664 | CX<br>DOMPERIDOMA CX 30 COMP - 10 MG | 100 | R$ 11,70 | R$ 1.170,00 |
| 80 | 1665 | CX<br>FLUCONAZOL 150 MG - 2 COMP | 50 | R$ 50,00 | R$ 2.500,00 |
| 82 | 1667 | CX<br>GLIMEPIRIDA 1 MG - CX 30 COMP | 100 | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 83 | 1668 | CX<br>GLIMEPIRIDA 2 MG - CX 30 COMP | 100 | R$ 27,00 | R$ 2.700,00 |
| 84 | 1669 | CX<br>GLIMEPIRIDA 4 MG - CX 30 COMP | 50 | R$ 44,00 | R$ 2.200,00 |
| 87 | 1672 | CX | 100 | R$ 4,85 | R$ 485,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG - 20 COMP | | | |
| 88 | 1673 | FR<br>IBUPROFENO GTS 50 MG - 30 ML | 100 | R$ 9,40 | R$ 940,00 |
| 99 | 1684 | BISNAGA<br>MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 30 GR | 100 | R$ 8,80 | R$ 880,00 |
| 106 | 1691 | CX<br>MELEATO DE ENALAPRIL 20 MG - 30 COMP | 50 | R$ 43,00 | R$ 2.150,00 |
| 108 | 1693 | FR<br>MALEATO DE TIMOLOL - 0,50% 10 ML | 100 | R$ 20,65 | R$ 2.065,00 |
| 112 | 1697 | CX<br>MELOXICAM 15 MG - 20 COMP | 80 | R$ 47,00 | R$ 3.760,00 |
| 113 | 1698 | CX<br>METRONIDAZOL 100 MG - CREME VAGINAL 50 GR | 100 | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 122 | 1707 | CX<br>NIMESULIDA 100 MG - 12 COMP | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 124 | 1709 | BISNAGA<br>NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR. | 100 | R$ 11,00 | R$ 1.100,00 |
| 125 | 1710 | FR<br>NISTATINA SOL ORAL 50 ML | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 126 | 1711 | BISNAGA<br>NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM 60 GR | 100 | R$ 27,00 | R$ 2.700,00 |
| 128 | 1713 | BISNAGA<br>NISTRATO DE NICONAZOL CREM DERMAT | 100 | R$ 9,80 | R$ 980,00 |
| 129 | 1714 | CX<br>NORFLOXACINO 400 MG - 6 COMP | 100 | R$ 16,50 | R$ 1.650,00 |
| 134 | 1719 | CX<br>PANTOPRAZOL 40 MG - 14 COMP | 40 | R$ 50,00 | R$ 2.000,00 |
| 137 | 1722 | CX<br>PARACETAMOL 750 MG - 200 COMP | 40 | R$ 125,00 | R$ 5.000,00 |
| 138 | 1723 | CX<br>PIROXICAM 20 MG - 15 COMP | 100 | R$ 17,00 | R$ 1.700,00 |
| 144 | 1729 | FR<br>SECNIDAZOL 30 MG - PÓ + SUSP 30 ML | 100 | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |
| 145 | 1730 | CX<br>SECNIDAZOL 2 COMP | 100 | R$ 16,00 | R$ 1.600,00 |
| 146 | 1731 | CX<br>SINVASTATINA 5 MG - 30 COMP | 70 | R$ 33,00 | R$ 2.310,00 |
| 150 | 1737 | CX<br>SINVASTATINA 80 MG - 10 COMP | 50 | R$ 44,00 | R$ 2.200,00 |
| 153 | 1748 | BISNAGA<br>SULFADIAZINA DE PRATA - 30 GR | 100 | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |
| 156 | 1751 | CX<br>TENOXICAM 20 MG - 10 COMP | 80 | R$ 28,00 | R$ 2.240,00 |
| 157 | 1752 | BISNAGA<br>TIABENDAZOL 45 GR | 100 | R$ 14,70 | R$ 1.470,00 |

CNPJ. 08.495.905/0001-91 - CASCIMIRO FRANCISCO NETO

| Item | Código | Unid. medida<br>Material/Serviço | Qtd | Vl. unit. | Vl. total |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1587 | CX<br>ACETATO DE CIPROTERONA 100 MG BL AL PLAS X 20 CPR | 30 | R$ 125,00 | R$ 3.750,00 |
| 6 | 1589 | FR<br>ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML SPR NAS CT C/81 FR X 2,5 | 30 | R$ 134,00 | R$ 4.020,00 |
| 15 | 1599 | FR<br>ALBENDAZOL SUSP 10 ML | 100 | R$ 6,35 | R$ 635,00 |
| 18 | 1602 | FR<br>AMOXICILINA 250 MG FR 150 ML | 100 | R$ 16,80 | R$ 1.680,00 |
| 19 | 1603 | CX<br>AMOXICILINA 500 MG C/21 COMP | 100 | R$ 19,25 | R$ 1.925,00 |
| 22 | 1606 | CX<br>AMPICILINA 500 MG CONTENDO 24 COMP | 100 | R$ 39,50 | R$ 3.950,00 |
| 23 | 1607 | FR<br>AMPICILINA 250 MG 5ML 150 ML | 100 | R$ 37,50 | R$ 3.750,00 |
| 24 | 1608 | CX<br>AZITROMICINA 500 MG CONTENDO 3 COMPRIMIDOS | 80 | R$ 30,35 | R$ 2.428,00 |
| 25 | 1609 | CX<br>BENZILATO DE ANLODIPINO 100 MG 30 COMP | 70 | R$ 48,00 | R$ 3.360,00 |
| 32 | 1617 | CX<br>CAPTOPRIL 12,5 MG CONTENDO 30 COMP | 100 | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |
| 36 | 1621 | CX<br>CARBAMAZEPINA 400 MG C/20 COMP | 100 | R$ 16,10 | R$ 1.610,00 |
| 38 | 1623 | CX<br>CARVEDILOL 3,125 MG CONTENDO 30 COMP | 100 | R$ 22,00 | R$ 2.200,00 |
| 39 | 1624 | CX<br>CARVEDILOL 6,25 MG CONTENDO 30 COMP | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 42 | 1627 | FR<br>CEFALEXINA 250 MG SUSP 100 ML | 90 | R$ 31,00 | R$ 2.790,00 |
| 48 | 1633 | FR<br>CETOCONAZOL SHAMPOO FR 100 ML | 80 | R$ 30,00 | R$ 2.400,00 |
| 51 | 1636 | CX<br>CIMETIDINA 200 MG CONTENDO 40 COMP | 100 | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| 52 | 1637 | CX | 100 | R$ 22,00 | R$ 2.200,00 |
| | | CIMETIDINA 400 MG CONTENDO 20 COMP | | | |
| 58 | 1643 | CX<br>CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG - 14 COMP | 50 | R$ 42,00 | R$ 2.100,00 |
| 66 | 1651 | CX<br>CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG - 20 COMP | 60 | R$ 53,00 | R$ 3.180,00 |
| 73 | 1658 | CX<br>DIFLOFENACO SÓDICO 100 MG - CX 10 COMP | 100 | R$ 16,40 | R$ 1.640,00 |
| 89 | 1674 | FR<br>IBUPROFENO SUSP 100 MG - 20 ML | 100 | R$ 11,30 | R$ 1.130,00 |
| 90 | 1675 | CX<br>IBUPROFENO 400MG - 10 COMP | 100 | R$ 9,80 | R$ 980,00 |
| 91 | 1676 | FR<br>IODETO DE POTÁSSIO 20 MG - 120 ML | 100 | R$ 11,45 | R$ 1.145,00 |
| 92 | 1677 | CX<br>LANZOPRAZOL 15 MG - 28 COMP | 30 | R$ 68,00 | R$ 2.040,00 |
| 93 | 1678 | CX<br>LANZOPRAZOL 30 MG - 14 COMP | 30 | R$ 68,00 | R$ 2.040,00 |
| 94 | 1679 | CX<br>LANZOPRAZOL 30 MG - 28 COMP | 20 | R$ 130,00 | R$ 2.600,00 |
| 95 | 1680 | CX<br>LEVOFLOXACINO 500 MG - 10 COMP | 40 | R$ 86,00 | R$ 3.440,00 |
| 96 | 1681 | FR<br>LORATADINA 100 ML | 100 | R$ 17,10 | R$ 1.710,00 |
| 97 | 1682 | CX<br>LORATADINA 10 MG - 12 COMP | 100 | R$ 23,00 | R$ 2.300,00 |
| 98 | 1683 | FR<br>MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 120 ML | 100 | R$ 10,60 | R$ 1.060,00 |
| 100 | 1685 | CX<br>MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 2 MG - 20 COMP | 100 | R$ 7,80 | R$ 780,00 |
| 101 | 1686 | FR<br>MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA 20 ML GOTAS | 100 | R$ 12,40 | R$ 1.240,00 |
| 102 | 1687 | CX<br>MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA + BETAMATEZONA MG - 20 COMP | 100 | R$ 13,10 | R$ 1.310,00 |
| 103 | 1688 | FR<br>MALEATO DEXCLORFENIRNAMINA + BETAMATEZONA XPE 120 ML | 100 | R$ 24,00 | R$ 2.400,00 |
| 105 | 1690 | CX<br>MELEATO DE ENALAPRIL 10 MG - 30 COMP | 100 | R$ 25,00 | R$ 2.500,00 |
| 107 | 1692 | FR<br>MALEATO DE TIMOLOL - SOL 0,5% 5 ML | 100 | R$ 8,60 | R$ 860,00 |
| 109 | 1694 | CX<br>MEBENDAZOL 06 COMP 100 MG | 150 | R$ 3,20 | R$ 480,00 |
| 111 | 1696 | CX<br>MELOXICAM 7,5 - 20 COMP | 100 | R$ 25,30 | R$ 2.530,00 |
| 115 | 1700 | CX<br>METILDOPA 250 MG - 30 COMP | 100 | R$ 16,40 | R$ 1.640,00 |
| 116 | 1701 | CX<br>METILDOPA 500 MG - 30 COMP | 80 | R$ 30,00 | R$ 2.400,00 |
| 117 | 1702 | CX<br>MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 20 MG - 30 COMP | 100 | R$ 7,50 | R$ 750,00 |
| 118 | 1703 | CX<br>MONONITRATO DE ISSOSSORBIDA 40 MG - 30 COMP | 100 | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |
| 119 | 1704 | CX<br>NAPROXECENO 250 MG 15 COMP | 100 | R$ 8,20 | R$ 820,00 |
| 120 | 1705 | CX<br>NAPROXECENO 500 MG 20 COMP | 100 | R$ 18,00 | R$ 1.800,00 |
| 121 | 1706 | BISNAGA<br>NEOMICINA + BACITRACIMA POM 15 GR | 100 | R$ 7,15 | R$ 715,00 |
| 123 | 1708 | FR<br>NIMESULIDA 50 MG - GTS - 15 ML | 100 | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 127 | 1712 | FR<br>NITRATO DE NICONAZOL 30 ML | 100 | R$ 9,50 | R$ 950,00 |
| 130 | 1715 | CX<br>NORFLOXACINO 400 MG - 14 COMP | 100 | R$ 33,00 | R$ 3.300,00 |
| 131 | 1716 | CX<br>OMEPRAZOL 20 MG - 28 CAPS | 50 | R$ 69,00 | R$ 3.450,00 |
| 132 | 1717 | CX<br>OMEPRAZOL 40 MG - 07 CAPS | 80 | R$ 39,00 | R$ 3.120,00 |
| 133 | 1718 | CX<br>PANTOPRAZOL 20 MG - 14 COMP | 100 | R$ 28,00 | R$ 2.800,00 |
| 135 | 1720 | FR<br>PARACETAMOL 100 MG SOL ORAL 15 ML | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 136 | 1721 | CX<br>PARACETAMOL 500 MG - 200 COMP | 50 | R$ 86,00 | R$ 4.300,00 |
| 139 | 1724 | BISNAGA<br>PIROXICAM GEL 30 GR | 100 | R$ 14,00 | R$ 1.400,00 |
| 140 | 1725 | CX<br>PREDINISONA 20 MG - 10 COMP | 100 | R$ 15,00 | R$ 1.500,00 |
| 143 | 1728 | FR<br>SECNIDAZOL 30 MG - PÓ + SUSP 15 ML | 100 | R$ 10,00 | R$ 1.000,00 |
| 147 | 1732 | CX<br>SINVASTATINA 10 MG - 30 COMP | 50 | R$ 55,00 | R$ 2.750,00 |
| 148 | 1733 | CX<br>SINVASTATINA 20 MG - 30 COMP | 40 | R$ 80,00 | R$ 3.200,00 |
| 152 | 1747 | CX<br>SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 800 MG + 160 MG - 10 COMP | 100 | R$ 11,10 | R$ 1.110,00 |
| 155 | 1750 | FR<br>SULFATO DE SALBUTAMOL 100 ML | 100 | R$ 4,95 | R$ 495,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 158 | 1753 | BISNAGA TIOCONAZOL 30 MG - 30 GR CREM DERM | 50 | R$ 24,00 | R$ 1.200,00 |
| 159 | 1754 | FR TIOCONAZOL 30 MG - 30 GR LOÇÃO | 100 | R$ 24,00 | R$ 2.400,00 |

Riacho da Cruz/RN, 07 de junho de 2013.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**390BA8D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013 – PE**

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,**adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

**Resultado da Adjudicação**

| | |
|---|---|
| Item: | 1 |
| Descrição: | ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência: | 2,5000 |
| Valor Final: | 2,5000 |
| Valor Total: | 10.000,0000 |
| Adjudicado em : | 13/05/2013 - 13:01:35 |
| Nome da Empresa: | 08345698000199 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda |
| Marca: | ALE |

| | |
|---|---|
| Item: | 2 |
| Descrição: | GASOLINA COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA |
| Quantidade: | 6.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência: | 2,9500 |
| Valor Final: | 2,9500 |
| Valor Total: | 17.700,0000 |
| Adjudicado em : | 13/05/2013 - 13:01:39 |
| Nome da Empresa: | 08345698000199 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda |
| Marca: | ALE |

| | |
|---|---|
| Item: | 3 |
| Descrição: | OLEO DIESEL S10 |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência: | 2,5800 |
| Valor Final: | 2,5500 |
| Valor Total: | 10.200,0000 |
| Adjudicado em : | 13/05/2013 - 13:01:42 |
| Nome da Empresa: | 08345698000199 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda |
| Marca: | ALE |

| | |
|---|---|
| Item: | 4 |
| Descrição: | ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA |
| Quantidade: | 6.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência: | 2,3200 |
| Valor Final: | 2,3200 |
| Valor Total: | 15.080,0000 |
| Adjudicado em : | 13/05/2013 - 13:01:46 |
| Nome da Empresa: | 08345698000199 Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda |
| Marca: | ALE |

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**02EBA206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013 - PE**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
**Resultado da Homologação**

| | |
|---|---|
| Item: | 1 |
| Descrição: | ÁLCOOL COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência: | 2,5000 |
| Valor Final: | 2,5000 |
| Valor Total: | 10.000,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 22/05/201311:55:05 Por: MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES |
| Nome da Empresa: | Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda |
| Marca: | ALE |

| | |
|---|---|
| Item: | 2 |
| Descrição: | GASOLINA COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA |
| Quantidade: | 6.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência: | 2,9500 |
| Valor Final: | 2,9500 |
| Valor Total: | 17.700,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 22/05/201311:55:12 Por: MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES |
| Nome da Empresa: | Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda |
| Marca: | ALE |

| | |
|---|---|
| Item: | 3 |
| Descrição: | OLEO DIESEL S10 |
| Quantidade: | 4.000 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência: | 2,5800 |
| Valor Final: | 2,5500 |
| Valor Total: | 10.200,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 22/05/201311:55:16 Por: MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES |
| Nome da Empresa: | Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda |
| Marca: | ALE |

| | |
|---|---|
| Item: | 4 |
| Descrição: | ÓLEO DIESEL PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA |
| Quantidade: | 6.500 |
| Unidade de Fornecimento: | Litro |
| Valor Referência: | 2,3200 |
| Valor Final: | 2,3200 |
| Valor Total: | 15.080,0000 |
| Situação: | **Homologado**em 22/05/201311:55:19 Por: MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES |
| Nome da Empresa: | Mb Comercio e Derivados de Petroleo Ltda |
| Marca: | ALE |

***MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
**Código Identificador:**72ED88D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**RSULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PPRP 002/013**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/2013**

O Município de Riachuelo/RN informa que o resultado final da licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços – Processo nº. 002/2013 – com vistas à **realização de viagens a serviço do município,** foi declarada **DESERTA**, por não a haver empresas interessadas a participarem do presente certame. Riachuelo/RN, 07 de junho de 2013.

***ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**CBF561AB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°062/2013**

DECRETO Nº 62/2013 Riachuelo, RN 10 de junho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade ao servidor **JOSÉ BRAZ DA LUZ**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, que será gozado em 01.06 à 01.08.2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 10 de junho de 2013

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**B63FDE0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°063/2013**

Riachuelo, RN 10 de junho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença por Assiduidade ao servidor **JOSÉ MARCONE VIANA**, em conformidade com o Art. 94 da lei Municipal 340/1996, que será gozado do dia 17/06 a 17/09/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 10 de junho de 2013

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**B7E000BC

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°064/2013**

Riachuelo, RN 10 de junho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Licença Por Motivo de Doença Em Pessoa da Família da servidora **MÁRCIA DE FREITAS**, em conformidade com o Art. 88 da lei Municipal 340/1996. Que será gozado do dia 01/06 a 01/08/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 10 de junho de 2013

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**42C3F3E4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N°065/2013**

Riachuelo, RN 10 de junho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias ao servidor **JOSÉ TALES DE PAIVA NETO**, em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, que será gozado de 01 a 31 de julho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo – RN, em 10 de junho de 2013

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**1FE7E6C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 100/2013**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal 11.947 de 16 de junho de 2009.
**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear os Representantes e respectivos suplentes para o **"Conselho Municipal de Alimentação Escolar"** quadriênio 2013/2017.
Art. 2º. A forma de escolha dos conselheiros deu-se conforme disposto no Art. 18 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009.
Art. 3º. A Constituição do Conselho de Alimentação Escolar –CAE, para o Quadriênio 2013/2017 terá representatividade dos seguintes seguimentos:
· 01 Representante do Poder Executivo e seu respectivo suplente;
· 02 Representantes de Professores da Educação Básica com seus respectivos Suplentes.
· 02 Representantes de Pais de Alunos e seus respectivos suplentes
· 02 Representantes da Sociedade Civil com seus respectivos Suplentes.
Art. 4º. Fica constituído a diretoria do Conselho de Alimentação Escola CAE -, para o quadriênio 2013/2017 com os seguintes membros:
PRESIDENTE: Maria Mônica Lopes de Brito.
VICE-PRESIDENTE: Maria Nilva de Araújo.
SECRETÁRIA: Martha Karina de Souza Oliveira.

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**:
TITULAR: Rita de Cácia Cavalcante Coelho
SUPLENTE: Rêmulo Araújo Basílio.
**REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA.**
TITULAR: Maria Mônica Lopes de Brito.
TITULAR: Maria Nilva de Araújo.
SUPLENTE: Maria do Céu de Moura.
SUPLENTE: Miriam de Araújo Lourenço.

**REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**:
TITULAR: Maria Estela de Medeiros Dantas.
TITULAR: Leandra Martins da Cruz.
SUPLENTE: Maria José do Nascimento Macedo.
SUPLENTE: Ana Fernandes da Silva.

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

TITULAR: Martha Karina de Souza Oliveira.
TITULAR: Rúbia Katiane de Souza.
SUPLENTE: Joana D'arc de Oliveira Lima.
SUPLENTE: Severino Anísio do Nascimento Filho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 11 de junho de 2013.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**DA2B4485

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

### CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
### ATO NUMERADO

**ATO NUMERADO Nº 002/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Verba indenizatória do exercício parlamentar e dá outras providências.

**Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DESANTANA DO MATOS APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 15, §§ 11 E 15, DA LEI ORGÂNCIA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º - Fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor máximo de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

Parágrafo Único - O dispêndio e a aplicação da Verba de que trata o "caput" deste artigo obedecerá às exigências contidas nesta Lei.

Art. 2° - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo Vereador, dirigida à Controladoria Geral, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.

Parágrafo Único - A Controladoria Geral tem as atribuições de auditoria, podendo promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.

Art. 3° - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar e relativas a:

I - locomoção do parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte;

II - combustíveis e lubrificantes;

III - contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica;

IV - divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;

V - aquisição de material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal;

VI - peças e acessórios para veículos a serviço do gabinete do parlamentar tais como baterias, pneus, câmaras de ar e válvulas, entre outras;

VII - cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete;

§ 1° - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.

§ 2° - A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada.

§ 3° - A Controladoria Geral fiscalizará todas as despesas apenas quanto à regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.

§ 4° - O reembolso das despesas não implica manifestação da Câmara Municipal de Santana do Matos quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou ilicitude.

§ 5° - As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que trata esta Lei serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a essas despesas, em especial, com referência a alugueis, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 4°- A solicitação de reembolso será efetuada até o dia 20 de cada mês por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada;

Art. 5º - A referida verba será analisada e paga ate o dia 30 de cada mês;

Art. 6°- Será objeto de ressarcimento o documento:

I - pago, relacionado no requerimento padrão;

II - original, em primeira via, quitado com pagamento à vista e em nome do parlamentar, observadas as ressalvas constantes nos §§ 2°, 3° e 4° deste artigo.

§ 1° - O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo, estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa, podendo ser:

I - nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento à pessoa jurídica, admitindo-se recibo comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscal com citação do fundamento legal;

II - recibo devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do CPF e da identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas com pessoa física.

§ 2° - Admite-se, ainda, a comprovação da despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome do beneficiário do produto ou serviço.

Art. 7°- De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelos artigos 5° e 6°, a Controladoria Geral, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá Despacho de liberação, remetendo-o diretamente à Primeira Secretaria, para processar e efetuar o respectivo ressarcimento, na data estabelecida nesta Lei.

Art. 8° - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente Lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.

Art. 9°- Os documentos relativos ao mês de competência que tiverem que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.

Art. 10 - A Controladoria Geral elaborará relatório mensal sobre suas atividades encaminhando para a Primeira Secretaria, mantendo cadastro atualizado para consulta.

Art. 11 - O parlamentar titular do mandato perderá o direito à verba de que trata esta Lei quando:

I - afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

II - o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Carlos Alberto e Silva, em 5 de junho de 2013.

***ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**C224B2C3

**CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**
**ATO NUMERADO**

ATO NUMERADO Nº 003/2013 Santana do Matos/RN, 5 de junho de 2013.

EMENTA: Regulamenta o valor do subsídio mensal dos Vereadores do Município de Santana do Matos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 19 do Regimento Interno da Casa e Art. 2° da Lei nº641/2008, resolve:
**Art. 1º** - Os Vereadores de Santana do Matos/RN receberão a partir do mês de junho/2013, o valor mensal de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**Art. 2º** - O valor citado no item anterior poderá ser alterado conforme o que determina a Resolução 001/2012, que fixa o subsídio mensal dos vereadores para a Legislatura 2013/2016.

Sala das Sessões do P. Macedo Filho, 5 de junho de 2013.

***ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Adebaldo Teixeira Rocha
**Código Identificador:**2CDE0D1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO MERCADO PUBLICO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 001/2010**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 04/01/2010. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2010, passando seu termo final para 04 de junho de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2010.

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**674B2910

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO MERCADO PUBLICO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 001/2010**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 04/06/2010. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de junho de 2010, passando seu termo final para 04 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS: IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de junho de 2010.

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**50D2F2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO MERCADO PUBLICO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 001/2010**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos

moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 04/11/2010. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de novembro de 2010, passando seu termo final para 04 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de novembro de 2010.

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**BF195ACF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO MERCADO PUBLICO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 001/2010**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 04/04/2010. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de abril de 2011, passando seu termo final para 04 de setembro de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2011. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de abril de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 001/2010**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1, pactuadas no contrato celebrado em 04/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de setembro de 2011, passando seu termo final para 04 de fevereiro 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de setembro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 001/2010**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1, pactuadas no contrato celebrado em 04/02/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2012, passando seu termo final para 04 de agosto de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 001/2010**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1, pactuadas no contrato celebrado em 04/07/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de julho de 2012, passando seu termo final para 04 de dezembro 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de julho de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 001/2010**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1, pactuadas no contrato celebrado em 04/12/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2012, passando seu termo final para 04 de maio de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei

8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2012.

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**8847E658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO NILTON GINANE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 022/2011**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA RUA NILTON GINANE, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2011, passando seu termo final para 26 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 022/2011**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA RUA NILTON GINANE, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de março de 2012, passando seu termo final para 26 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 022/2011**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA RUA NILTON GINANE, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de junho de 2012, passando seu termo final para 25 de setembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 022/2011**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA RUA NILTON GINANE, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2012, passando seu termo final para 26 de setembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de setembro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº. 022/2011**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de REVITALIZAÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NA RUA NILTON GINANE, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de dezembro de 2012, passando seu termo final para 25 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS:

IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**F272C09B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO RODOVIARIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 009/2009**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 04/01/2010. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de janeiro de 2010, passando seu termo final para 04 de junho de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de janeiro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 009/2009**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 04/06/2010. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de junho de 2010, passando seu termo final para 04 de novembro de 2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2010. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de junho de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 009/2009**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 04/11/2010. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de novembro de 2010, passando seu termo final para 04 de abril de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2010. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de novembro de 2010.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 009/2009**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 04/04/2010. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de abril de 2011, passando seu termo final para 04 de setembro de 2011, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2011. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de abril de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 009/2009**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1, pactuadas no contrato celebrado em 04/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de setembro de 2011, passando seu termo final para 04 de fevereiro 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2011. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de setembro de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 009/2009**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA:

JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1, pactuadas no contrato celebrado em 04/02/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2012, passando seu termo final para 04 de agosto de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 7º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 009/2009**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1, pactuadas no contrato celebrado em 04/07/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de julho de 2012, passando seu termo final para 04 de dezembro 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2011. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de julho de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO REFERENTE À CONVITE Nº 009/2009**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: JNA Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) nº 10.402.165/0001-43. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO, na Avenida Zezé Aprígio - Centro de SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1, pactuadas no contrato celebrado em 04/12/2012. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 04 de dezembro de 2012, passando seu termo final para 04 de maio de 2013, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e JOSÉ NILDO ANDRADE – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 04 de dezembro de 2012.

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**9ABFFC60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO VIRGILIO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de URBANIZAÇÃO DA RUA VIRGÍLIO ALFREDO, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de dezembro de 2011, passando seu termo final para 26 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de URBANIZAÇÃO DA RUA VIRGÍLIO ALFREDO, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de março de 2012, passando seu termo final para 26 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de março de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011**
CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de URBANIZAÇÃO DA RUA VIRGÍLIO ALFREDO, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS,

passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de junho de 2012, passando seu termo final para 25 de setembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de junho de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011**

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de URBANIZAÇÃO DA RUA VIRGÍLIO ALFREDO, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 26 de setembro de 2012, passando seu termo final para 26 de setembro de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de dezembro de 2012. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de setembro de 2012.

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2011**

CONTRATANTE: Município de Santana do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13. CONTRATADA: CONSTRUTORA WRE LTDA, CNPJ (MF) nº 12.334.711/0001-81. OBJETO: O objeto do presente instrumento é aditar prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a execução obra de URBANIZAÇÃO DA RUA VIRGÍLIO ALFREDO, CENTRO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, nos moldes já estabelecidos. RETIFICAÇÃO: Retificação da Cláusula TERCEIRA item 3.1.1,pactuadas no contrato celebrado em 26/09/2011. Após retificação a CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA- ITEM 3.1.1 – DOS PRAZOS" O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 90 (noventa) dias, a partir de 25 de dezembro de 2012, passando seu termo final para 25 de março de 2012, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013. SIGNATÁRIOS:
IRANILDO PEREIRA DE AZEVEDO – pelo Contratante, e WELLINGTON RODRIGO MENDES DE ARAÚJO – pela Contratada.
Santana do Seridó/RN, 25 de fevereiro de 2013.

**Publicado por:**
Ligia Santos de Morais
**Código Identificador:**77703DB4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: Nº 102/2013**
**Interessado: Maria Aparecida Soares de Souza**
**Assunto: Promoção Horizontal**
**Decisão Administrativa nº 086/2013-GP**

Trata-se de requerimento formulado no dia 19/03/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio, a Srª. **Maria Aparecida Soares de Souza,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra E para a letra F.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 067/2013 da PTA e nº 086/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 21 de Maio de 2013.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**8B88681F

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: Nº 110/2013**
**Interessado: Maria Dalva Rodrigues da Silva**
**Assunto: Promoção Horizontal**
**Decisão Administrativa nº 094/2013-GP**

Trata-se de requerimento formulado no dia 19/03/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio, a Srª. **Maria Dalva Rodrigues da Silva,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra E para a letra F.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 066/2013 da PTA e nº 094/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 21 de Maio de 2013.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**A8DEA0F3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: Nº 123/2013**
**Interessado: Telma Maria Ramos de Farias**
**Assunto: Promoção Horizontal**
**Decisão Administrativa nº 107/2013-GP**

Trata-se de requerimento formulado no dia 05/04/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio, a Srª. **Telma Maria Ramos de Farias,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra B para a letra C.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento parcial do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 073/2013 da PTA e nº 107/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR PARCIALMENTE,** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 21 de Maio de 2013.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**0D06C100

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente;

EMENTA: Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo, relativo ao Decreto nº 004/2013, que dispõe sobre o Regime Emergencial na Área Administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** ter sido investido no cargo de Prefeito Constitucional do Município de Santo Antônio pelo Poder Legislativo Municipal conferido este ato pela Câmara Municipal empossado no 1º dia do corrente mês e ano, em face de ter sido proclamado e diplomado Prefeito Eleito pela Justiça Eleitoral para exercer o mandato eletivo do cargo de Prefeito Eleito nas eleições de 2012;

**CONSIDERANDO** que, apesar de instado tempestiva e formalmente por parte do Prefeito eleito, o então titular da edilidade apresentou em parte alguns documentos e não apresentando documentos necessários para a liquidação das despesas orçamentárias públicas nos termos que estabelecem a Resolução 027/2012 dessa egrégia corte de contas do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que, em razão da omissão por parte do Ex-Prefeito sucedido, não há como se aferir e verificar o acervo documental, escritural e operacional da Prefeitura Municipal, incluindo-se, todas as posições financeiras do Município;

**CONSIDERANDO** que, inexistindo a possibilidade de que esses levantamentos venham ocorrer num prazo não inferior a 90 (noventa) dias;

**CONSIDERANDO** que, o atendimento das obrigações institucionais não pode e não deve ser prejudicado em razão da omissão de gestores públicos municipais que se furtam em simplesmente cumprir com suas obrigações em detrimento do interesse público, o qual se sobrepõe a todos os demais interesses privados;

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica decretado, prorrogação do prazo de mais 90 (noventa) dias, relativo à expedição do Decreto nº 004/2013, que dispõe sobre o **REGIME DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA** no Município de Santo Antônio/RN, como forma de se proceder ao levantamento da situação atual da edilidade em todas as unidades administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º - Em face da omissão por parte do Ex-Prefeito sucedido, que seja solicitada a comissão de transição do Ex-Prefeito que remeta ao Secretário de Administração e de Finanças todos os documentos comprobatórios dos recursos e das despesas públicas orçamentárias do Município;

Art. 3º - Em decorrência da mais absoluta falta de condições de avaliar o decurso das ações instauradas pela Administração sucedida e ainda em curso, fica desde logo suspensos todos os pagamentos de obrigações assumidas anteriormente, até que sejam apuradas e avaliadas a sua origem e fidedignidade;

Art. 4º - Em razão dos motivos amplamente expostos no presente, ficam, a partir da presente data, suspensos novos compromissos por parte da Administração Municipal, a não ser para suprir inadiáveis obrigações institucionais, em especial na área da Saúde, da Educação, Assistência Social, Obras, Transportes, Serviços Urbanos, Administração e de Pessoal, assim como, todas essas ações, devam ser previamente apresentadas ao Prefeito Municipal para necessária autorização;

Art. 5º - Que seja procedido, desde logo, o recadastramento de todo o quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, assim como seja aferido à existência de prováveis atrasos de pagamento nessa área de atividades;

Art. 6º - Contratar, em regime emergencial, Escritório de Engenharia, para que proceda a medição de todas as obras em curso na edilidade e ainda não concluídas, procedendo-se ao cotejo entre o que foi produzido e pago, com os cronogramas físicos e financeiros respectivos;

Art. 7º - Aferir todo o acervo documental que foi disponibilizado pela administração sucedida, inclusive os arquivos de mídia, incluindo-se o de pessoal; cadastro imobiliário; cadastro do mobiliário; aquisição de bens e serviços; etc.

Art. 8º - Após a publicação deverá ser encaminhada cópia do presente Decreto ao egrégio. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 9º - O Presente Decreto deverá vigorar por 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, em 11 de junho de 2013.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**8DD65EFE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, combinando com a Lei Orgânica Municipal vigente,

EMENTA: Dispõe sobre o feriado municipal de 13 de junho, em homenagem ao Santo Padroeiro de Santo Antônio/RN.

**CONSIDERANDO**, que a Lei Municipal nº 948/2000, estabelece no seu artigo 1º os feriados em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO**, que o povo Santo-Antoniense irão participar das festividades religiosas do padroeiro Santo Antônio;

**CONSIDERANDO**, que essas festividades contribuem com o desenvolvimento econômico e social do Município, sendo inclusive atrativo turístico para o nosso Município e região;

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica decretado feriado municipal no dia 13 de junho em todas as repartições públicas e privadas do Município de Santo Antônio/RN;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Santo Antônio/RN
em 11 de junho de 2013.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**F8C0CD27

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: Nº 111/2013**
**Interessado: Maria de Lourdes do Nascimento Salustino**
**Assunto: Promoção Horizontal**
**Decisão Administrativa nº 095/2013-GP**

Trata-se de requerimento formulado no dia 19/03/2013, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio, a Srª. **Maria de Lourdes do Nascimento Salustino,** ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, postula a concessão de promoção horizontal da letra F para a letra G.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo indeferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 070/2013 da PTA e nº 095/2013 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **INDEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,

em 21 de Maio de 2013.

***LUIZ FRANCO RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
**Código Identificador:**8202FB90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 29 de Maio de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, em todos os itens licitados, à empresa **JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.005.491/0001-51, objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos que compõem a frota municipal.
São Bento do Trairí/RN, em 29 de Maio de 2013.
Welbert Francisco Barros de Oliveira
Pregoeiro Municipal

***Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.***

***Em, 29 de Maio de 2013.***

***LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alan Jones Medeiros de Moraes
**Código Identificador:**29B437AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**
Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 29 de Maio de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, em todos os itens licitados, à empresa **JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.005.491/0001-51, objetivando a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos que compõem a frota municipal, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
São Bento do Trairí/RN, em 31 de Maio de 2013.
Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier
Prefeita Municipal

***Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.***

***Em, 31 de Maio de 2013.***

***LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alan Jones Medeiros de Moraes
**Código Identificador:**48F12EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN.
CONTRATADO: JOÃO HAUSSLER RODRIGUES JUNIOR ME**,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.005.491/0001-51.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores destinados aos veículos que compõem a frota municipal.
VALOR GLOBAL: R$ 88.708,00 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Oito Reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, SUS, FMS, FMAS, FUNDEB 40%, Salário Educação e Receita Própria.
DATA: 04 de Junho de 2013.
ASSINATURA: Luna Kaly Ramalho da Costa Xavier/Prefeita Municipal.

***Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.***

***Em, 04 de junho de 2013.***

***LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alan Jones Medeiros de Moraes
**Código Identificador:**4DD40C9F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 150/2013, 11 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FLAVIANO DA SILVA

Cargo/Função: Tratorista

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Parnamirim/RN | 11 de junho de 2013 | 40,00 | R$ 80,00 |

(
**TOTAL**

R$ 80,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Parnamirim/RN, nos dias 12 e13 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito na cidade de Parnamirim/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**FD0F2F50

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 152/2013, 11 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Natal/RN | 11 de junho de 2013 | 125,00 | 250,00 |

R$ 250,00

() Diária com pernoite

( x) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, nos dias 12 e 13 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**65FEA7BD

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA CONJUNTA Nº 151/2013, 11 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JULIO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Assistente Administrativo

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Parnamirim/RN | 11 de junho de 2013 | 40,00 | R$ 80,00 |

(

**TOTAL**

R$ 80,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Parnamirim/RN, nos dias 12 e13 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito na cidade de Parnamirim/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**FF899114

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 153/2013,11 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Natal/RN | 11 de junho de 2013 | 125,00 | 250,00 |

R$250,00

( ) Diária com pernoite

(x ) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, nos dias 13 e 14 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**6E19EEC2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA CONJUNTA Nº 154/2013, 11 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR

Cargo/Função: Coordenador

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Natal/RN | 11 de junho de 2013 | 150,00 | R$150,00 |

(

**TOTAL**

R$150,00

X ) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**
Viagem a Natal/RN, no dia 11 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2013.

***MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA***
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Francinete de Medeiros
**Código Identificador:**7C3CEB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LIC. PMSJS/ RN N° 087/2013 - DISPENSA Nº 059/2013**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Equipamentos de informática. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADA o objeto respectivo a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a aquisição de Equipamentos de informática, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de São José do Seridó/RN, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento pelos produtos adquiridos. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**6AEDE80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 059/2013 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 087/2013 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO; OBJETO: aquisição de equipamentos de informática; PRAZO PARA ENTREGA: após recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 7.445,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II. São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**E7D87B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LIC. PMSJS/ RN N° 088/2013 - DISPENSA Nº 060/2013**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos. ASSUNTO: Contratação Direta para aquisição de Paralepípedo em Pedra Granítica. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADA o objeto respectivo a empresa E & M COMÉRCIO LTDA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a aquisição de Paralepípedo em Pedra Granítica, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento pelos produtos adquiridos. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**B22273B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 060/2013 – PROC. LIC. PMSJS/ RN N° 088/2013 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN/ Prefeitura Municipal; CONTRATADA: E & M COMÉRCIO LTDA; OBJETO: Contratação Direta para aquisição de Paralepípedo em Pedra Granítica; PRAZO PARA ENTREGA: até cinco (05) dias do recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II. São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**690A23BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN N° 085/2013 - DISPENSA Nº 057/2013**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. ASSUNTO: Contratação Direta de consultas especializadas em neurologia. DESPACHO – 1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. 2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADA o objeto respectivo a empresa SERVIÇO DE URGÊNCIA NEUROLOGICA E ELETROENCEFALOGRAFICA S/C LTDA. 3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei n° 8.666/93, a execução dos serviços de consultas especializadas em neurologia, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde, sendo a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista condição para o pagamento dos serviços executados. 4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo. São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**B1FFBC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - DISPENSA N° 057/2013 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 085/2013**

CONTRATANTE: Município de Saúde de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: SERVIÇO DE URGÊNCIA NEUROLOGICA E ELETROENCEFALOGRAFICA S/C LTDA; OBJETO: execução dos serviços de consultas médicas especializadas em neurologia; VIGÊNCIA: 10 de junho a 31 de dezembro de 2013; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0008.0117.2016 - Manutenção das atividades da secretaria/fundo municipal de saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – P/ Contratante e Baltazar Manuel José Marinho – P/ Contratada. São José do Seridó/ RN, 10 de junho de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**954FC345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2011 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 207/2011**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: PEDRO B DE MELO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 18 de abril a 18 de agosto de 2013; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e Pedro Bezerra de Melo – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 16 de abril de 2013.

***JACKSON DANTAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**58AC900C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2011 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 186/2011**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: M&S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: readequação do projeto original contratado para a construção de dissipador de energia da passagem molhada sobre o Rio São José; VALOR: R$ 38.872,22 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2013; VIGÊNCIA: 27 de maio a 27 de junho de 2013; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Contratante e José Wilton Pinheiro Galvão – pela Contratada. São José do Seridó/ RN, 27 de maio de 2013.

***JACKSON DANTAS***
- Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
**Código Identificador:**6462CE14

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL Nº. 028/2013 - PP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através de seu Pregoeiro, torna público que irá realiza-se no dia 21 de junho de 2013 às 08:00h, no setor de licitações localizado a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro, São Miguel-RN, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Menor Preço por LOTE, com o objetivo de contratação de empresa para os serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e em seus anexos.

O edital e demais informações poderão ser retirado no endereço retrocitado, de segunda à sexta das 07:00h às 12:00h.

Fundamento Legal: Lei 10520/02, decreto 3.555/00, 3784/00 e 5450/05, subsidiados no que couber pela Lei 8.666/93.

São Miguel-RN, 11 de junho de 2013.

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**3100F1D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE EDITAL Nº. 029/2013 - PP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através de seu Pregoeiro, torna público que irá realiza-se no dia 21 de junho de 2013 às 10:00h, no setor de licitações localizado a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro, São Miguel-RN, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Menor Preço por LOTE, com o objetivo de contratação de empresa para os serviços de mão de obra de instrutores de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e em seus anexos.

O edital e demais informações poderão ser retirado no endereço retrocitado, de segunda à sexta das 07:00h às 12:00h.

Fundamento Legal: Lei 10520/02, decreto 3.555/00, 3784/00 e 5450/05, subsidiados no que couber pela Lei 8.666/93.

São Miguel-RN, 11 de junho de 2013.

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**6DA00CDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 026/2013 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (São Miguel), neste ato representada por seu Presidente Senhor LUIZ PEREIRA DA ROCHA, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520/2005 e alterações, e das condições fixadas no respectivo Edital, aberto a todos os interessados que quiserem participar, quem não for cadastrado junto ao órgão, poderá fazê-lo em tempo hábil de acordo com a Lei.

OBJETO: Aquisição de material para laboratório, conforme quantidades e especificações constantes do referido edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por LOTE.

DESTINAÇÃO: Pessoa Jurídica de Direito Privado.

ABERTURA: Dia 21 de junho de 2013 às 14:00 no Setor de Licitações, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel-RN.

O Edital e demais informações na íntegra se encontra disponível no endereço supracitado, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07 às 12 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Miguel-RN, 11 de junho de 2013.

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**A8B006B8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº. 2013.06.11.036/2013 - FMS**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **o serviço de exame de imunoistoquimico**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: LABORATORIO MEDICO DE PATOLOGIA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 08.431.025/0001-51
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, 920, TIROL – NATAL/RN – CEP: 59.020-100
VALOR: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária: 02.008.301.92
Projeto de Atividade: 2.035
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 014

São Miguel-RN, 11 de junho de 2013.

_____
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**44A4B9AC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 000030/2013 - CONVITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 000030/2013 - CONVITE
*A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISA AOS INTERESSADOS QUE O PROCESSO ACIMA REFERIDO, OBJETIVANDO A* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS *SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE(SEDE), POLICLÍNICA DR. RAIMUNDO DAGMAR FERNANDES- FMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, CRAS e PROJOVEM - FMAS, FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, PELO VALOR DE R$ 33.210,00 (TRINTA E TRES MIL DUZENTOS E DEZ REAIS), A EMPRESA R e R INFORMÁTICA LTDA, O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SENDO R$ 18.450,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) CONTRATADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) CONTRATADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 27/05/2013*

***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**2D577CF3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI — **RESULTADO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2013**- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO RESULTADO DA LICITAÇÃO ACIMA EPIGRAFADA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA/CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RH, FOLHA DE PAGAMENTO, GFIP, CAGED, RAIS, ADMISSÃO/DEMISSÃO DE PESSOAL, TODAS AS DEMAIS RETINAS PERTINENTES À ÁREA DE SETOR DE PESSOAL BEM COMO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** FOI HOMOLOGADA E ADJUDICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, , EMPRESA VENCEDORA : FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO - ME - CNPJ 11.488.852/0001-96, PELO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). O QUE DETERMINOU QUE FOSSE ASSINADO O CONTRATO RESPECTIVO NESTA DATA ENTRE AS PARTES – SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 03/06/2013 – ***JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cecílio Soares Neto
**Código Identificador:**004A245D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 188/2013-PMSV

**CNPJ:08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 188/2013-PMSV São Vicente – RN, 05 de Junho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPALDE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de participar da XXXV Reunião Ordinária da CIR, na IV URSAP no dia 06.06.2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 ( Sessenta e cinco reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**87DED55B

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N.º 099/ 2013-PMSV/SMS

**CNPJ:08.308.470/0001-29**
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 099/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 5 de Junho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria do Socorro da Silva e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Mat. nº 143, ocupante da função de ASD deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN, a fim de participar da XXXV Reunião Ordinária da CIR, na IV URSAP no dia 06.06.2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de **R$ 65,00 ( Sessenta e cinco reais)**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se**
Cumpra-se.

***ADRIANA LOPES DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**6AF708F1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2013**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: II-para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez)*, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICO-ADMINISTRATIVA NA IMPLANTAÇÃO DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO; Valor Global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais); Contratado: Dr. Sildilon Maia Thomaz do Nascimento, OAB/RN 5806 (CPF: 009.971.464-78); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 30 de abril de 2013.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**C2013E28

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

ADESÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN ao item 01 do lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 04/2013, decorrente do Pregão Presencial nº 04/2013, firmada entre a citada Prefeitura Municipal de Florânia/RN e a empresa acima referida

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
**Contratado:** *MANOEL ASSIS DE OLIVERIA NETO – ME (CNPJ: 10.580.278/0001-39)*
**Objeto:** Locação de veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de São Vicente/RN.
**Valor Mensal:** R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
**Valor Global:** R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e sem reais).
**Vigência:** 31 de dezembro de 2013.
**Recursos Orçamentários:** Orçamento Geral do Município de São Vicente-RN, através do Elemento de Despesa nº 339039 – Outros serviços de terceiros.

São Vicente/RN, 15 de maio de 2013.

***JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**A8EA2C90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 122/2013 – GP.**

Sen. Georgino Avelino, 03 de Junho de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de "Coordenadora de Eventos", lotada na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **IDALMA FERNANDES FREIRE**, portadora do CPF/MF nº 671.295.874-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**9DBA040B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 122/2013 – GP.**

Sen. Georgino Avelino, 03 de Junho de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Gabinete", lotada no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **IDALMA FERNANDES FREIRE**, portadora do CPF/MF nº 671.295.874-15.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**315631B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 123/2013 – GP.**

Sen. Georgino Avelino, 03 de Junho de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador CC3", lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 620.048.404-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**494A3B6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 123/2013 – GP.**

Sen. Georgino Avelino, 03 de Junho de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Sub Coordenador CC3", lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, o Senhor **WASHINGTON LUIZ DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 620.048.404-04.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**9921FE33

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 125/2013 – GP.**

Sen. Georgino Avelino, 03 de Junho de 2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo comissionado de "Chefe de Setor CC4", lotada na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, a Senhora **ROBERTA KELLY RODRIGUES DE SENA**, portadora do CPF/MF nº 037.794.224-33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**155DDD0C

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Senador Georgino Avelino/RN CNPJ nº 08.168.4,78/0001-37, torna público que realizará A licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, no dia **26/06/2013, às 10h00min** com o **Objeto:** Contratação de empresa para Construção de 01 (Uma) Praça Comunitária no conjunto Santa Luzia, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos. Informações e aquisição do edital mediante pagamento de taxa de R$ 50,00 na sede da Prefeitura Municipal à Santo Antônio nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, no horário de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min – **Danilo Segundo Bezerra – Presidente da CPL.**

Senador Georgino Avelino/RN 10 de Junho de 2013.

***EDVAL BEZERRA DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
**Código Identificador:**188E94CF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria Nº. 012/2013 de 02.01.2013 torna público o Pregão nº. 009/2013, com o objetivo de Aquisição de mesas e barracas (bancas de feira) e Lixeiras para estruturação da feira publica municipal em conformidade o projeto básico e termo de referencia em anexo, nos termos do Convenio Nº. 372314-47/2011 - PRODESA. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 24 de junho de 2013 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital contendo maiores informações serão prestados e entregues pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado, pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0038. Serra Caiada/RN, Em 11 de junho de 2013. – Rubens Suassuna Carneiro – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**EAB711FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONVITE Nº. 003/2013**

TIPO: Menor Preço, em regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº. 014/2013, de 02 de janeiro de 2013, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo Coberto "Augusto Elias da Silva" sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, Nº. 02, centro, em Serra Caiada/RN, nos termos do Contrato de Repasse Nº. 373151-04/2011 – NUC.ESP.REC/LAZER. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09:00h do dia 20 de junho de 2013, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN. Esclarecimentos e o Edital sobre este Convite serão

prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 13 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3293-0038 e pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com. Serra Caiada/RN, 11 de junho de 2013

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**FAEAEEF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 061/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente o disposto na Resolução 030/12-TCE/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar os seguintes servidores para serem usuárias representantes do sistema e responsáveis operacionais pelo envio das informações junto ao sistema integrado de auditoria informatizada na área de Despesa de Pessoal-SIAI-DP.
**Usuário Titular**: ALFREDO DE JESUS PEREIRA DE VARGAS
**Usuário Substituto**: ADEMAR ARAÚJO DA COSTA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**Art. 3º -** Publique-se. Cumpra-se.

Serra Caiada 11 de Junho de 2013

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**4D869544

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 062/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - NOMEAR** os membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Serra Caiada/RN, que terá as seguintes entidades representantes:
**Representante da Secretaria Municipal de Obras**
Pedro Paulo Pessoa Moreno
**Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**
Francisco Jacier Cosme da Silva
**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Regina Célia Guimarães
**Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
Janaina Patrícia Bezerra da Silva
**Representante da Câmara Municipal**
Edilmo Lira
**Representante da Defesa Civil**
Luiz Moreira da Silva Junior
**Representante do Conselho Municipal de Assistência Social**
Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira
**Representante da Vigilância Sanitária**
Caio Galtiere Pires de Medeiros
**Representante das Associações Rurais**
Ademir Azevedo de Andrade
**Representante da Sociedade Civil**
Francisco Vicente Sobrinho

**Art. 2º -** Fica Nomeada como Presidente desta Comissão a Sra. Soraya Maria Bezerra das Chagas Oliveira.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**Art. 4º -** Publique-se. Cumpra-se.
Serra Caiada 11 de Junho de 2013

***MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO***
Prefeita

**Publicado por:**
Rubens Suassuna Carneiro
**Código Identificador:**A9889C5E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0190/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Informática para manutenção de computadores, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **A.C DE MORAIS JUNIOR - ME, CNPJ: 08.430.439/0001-66**. valor total: R$ 914,00 (novecentos e quatorze reais).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**79EF8739

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0196/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Modelos Padronizados para o Fundo Municipal de Saúde e Panfletos para o Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **ALIGRAF – SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, CNPJ: 10.892.469/0001-36**. valor total: R$ 5.657,50 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**A4FC6E30

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO/MSNN/RN Nº 0198/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto a aquisição de Camisetas para os Profissionais e Participantes do "Projeto de Vigilância e Prevenção de Violência e Acidentes", com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES STARRETT LTDA, CNPJ: 03.612.070/0001-99**. valor total: R$ 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais).

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Muryelle Araújo Dantas
**Código Identificador:**E2705B12

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0292/2013**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Alan George Lucena da Rocha** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 10 de junho de 2013 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento |
|---|
| Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de junho de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Elisia Maria da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento especializado, conforme anexos. |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de junho de 2013.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**9C6AFAD7

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 115/2013.**

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida em 07/03/2013, e deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 01 de março de 2013, ao Servidor Público Municipal Maria das Dores Rodrigues Silva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o(a) Servidor(a) Público Municipal o(a) Srº. **Maria das Dores Rodrigues Silva**, do Cargo de Professora PAD IV - Padrão B - Nível VI, CPF: 200.645.514-15, Lotada na Secretaria de Educação**.**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos Retroativos à 20 de maio 2013.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em 11 de junho de 2013.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cley Henrique Campos
**Código Identificador:**45E45F9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 114/2013.**

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Requerida em data de 16/01/2013, e deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 16 de janeiro de 2013, ao Servidor (a) Público Municipal **Francisco Fernandes de Carvalho**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o(a) Servidor Público Municipal o Srº(a). **Francisco Fernandes de Carvalho**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, CPF: 096.084.194-68, Lotado na Secretaria de Administração e Planejamento**.**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, com efeitos retroativos à 20 de maio de 2013.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em 11 de junho de 2013.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cley Henrique Campos
**Código Identificador:**8B0D0047

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 116/2013.**

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar Cargo Comissionado de Secretário (a) de Secretário de Administração e Planejamento- CC 01 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear servidor público, o Sr. **RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ** , RG nº 2.629.875-SSP/RN e CPF N°. 051.513.904-14, para ocupar o Cargo de Secretário(a) Municipal de Administração e Planejamento-CC 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em, 11 de junho de 2013.

***ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cley Henrique Campos
**Código Identificador:**A1907682

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
### PORTARIA Nº 021/2013

**CÂMARA MUNICÍPAL DE SEVERIANO MELO**

**PORTARIA Nº 021/2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 202 e 203, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 001/2013, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do Vereador **Hanne Bruno Figueredo de Melo**.

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder 3 (três) Diárias, no valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais),** totalizando R**$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Senhor **Hanne Bruno Figueredo de Melo**, vereador ocupante do cargo de 2º secretário da Câmara, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem em Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:**Participar junto a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, das normas de atualização do Regimento interno das Câmaras Municipais**.

Local de destino:Natal/RN

Período do Afastamento:**10 de junho de 2013**

Art. 2º - O Vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, em 10 de junho de 2013.

***RUBENS GOMES FERREIRA***
Presidente em Exercício

**Publicado por:**
Vera Maria de Melo Freitas
**Código Identificador:**22C46C48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 20 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01040030, tipo menor preço, para aquisição de um veículo tipo passeio destinado as necessidades do Programa Saúde na Escola, tendo como objetivo uma melhoria das atividades do referido programa, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209, CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 07 de Junho de 2013.

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Vera Maria de Melo Freitas
**Código Identificador:**6C5052A3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

**EXTRATO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 003/2013 – CPL/PMTLC**

A **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,** por intermédio **do edital de Pregão Presencial: 003/2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, para aquisição de material de limpeza, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data da licitação: 21 de Junho de 2013**
**Horário: 15:00h (Quinze horas - horário de Brasília)**
**Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro, Tenente Laurentino Cruz, RN, CEP: 59.338-000**

**Informações:**
cpl-tlc@hotmail.com
Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de Junho de 2013.

***TIAGO JOVITA UBALDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luciana Conceição de Araújo Dantas
**Código Identificador:**B7ACC969

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2013

**EXTRATO DE EDITAL – PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 007/2013 – CPL/PMTLC**

A **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,** por intermédio **do edital de Pregão Presencial: 007/2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, para aquisição de medicamentos, material odontológico e material médico-hospitalar, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data da licitação: 24 de Junho de 2013**
**Horário: 15:00h (horário de Brasília)**
**Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro, Tenente Laurentino Cruz, RN, CEP: 59.338-000**

**Informações:**

cpl-tlc@hotmail.com
Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de Junho de 2013.

***TIAGO JOVITA UBALDO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luciana Conceição de Araújo Dantas
**Código Identificador:**DE7B6A6E

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 319/2013**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013**

**PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz,** por intermédio **do edital de Pregão Presencial: 003/2013** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço por lote, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data da licitação: 21 de Junho de 2013**
**Horário: 15:00h (Quinze horas - horário de Brasília)**
**Endereço: Avenida Francisco Amaral, 572 – Centro, Tenente Laurentino Cruz, RN, CEP: 59.338-000**

**1. DO OBJETO**
**1.1.** O objeto desta licitação é a aquisição de material de limpeza que abastecerá o almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e servirá à todas as Secretarias do Município durante o período de vigência do contrato. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.
**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
**2.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
**2.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que nãofuncionem no País;
**2.2.2.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
**2.2.3.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
**2.2.4.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
**3. DO CREDENCIAMENTO**
**3.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento pessoal com foto.
**3.2.** Em casos de representação o credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular, ou, ainda, carta de credenciamento, conforme modelo anexo deste edital, que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.
**3.3.** Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social, ou documento equivalente e da última alteração estatutária ou contratual, devidamente registrado na junta comercial, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
**3.4.** Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.
**4. DA ABERTURA DA SESSÃO**
**4.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:
**4.1.1.** Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);
**4.1.2.** Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo a este Edital, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006);
**4.1.2.1.** O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
**4.1.3.** Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, indevassáveis e fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N° 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**
**PREGÃO Nº 003/2013**
**DATA/HORA: 21/06/2013, 15:00h**
**RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**
**CNPJ N°**

**ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN**
**PREGÃO Nº 003/2013**
**DATA/HORA: 21/06/2013, 15:00h**
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**
**CNPJ N°**

**4.2.** Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 24 horas de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.
**4.2.1.** Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos referidos no item 4.2 corre por conta e risco do licitante.
**4.3.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
**5. DA PROPOSTA COMERCIAL**
**5.1.** A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:
**5.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
**5.1.2.** Preço **unitário e total por item e por lote**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

**5.1.2.1.** No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
**5.1.3.** Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
**5.1.4.** Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
**5.1.5.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
**5.2.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
**6.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.
**6.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.
**6.3.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
**6.3.2.** Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.

**7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**7.1.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
**7.1.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
**7.1.2.** Os lances, obrigatoriamente, deverão ser inferiores ao último ofertado.
**7.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
**7.3.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME – ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
**7.3.1.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.
**7.3.2.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.
**7.3.3.** Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.
**7.3.4.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.
**7.3.5.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.
**7.3.6.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.
**7.3.7.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
**7.3.8.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.
**7.4.** Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.
**8.1.1.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
**8.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito.
**8.3.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
**8.4.** Se for o caso, o Pregoeiro exigirá que o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresente imediatamente amostra, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.
**8.4.1.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.
**8.5.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
**8.6.** Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
**8.6.1.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
**8.7.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
**8.8.** Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Aceita a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.
**9.1.1.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (neste caso, é necessário a apresentação dos originais junto com as cópias), ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.
**9.2.** Para a habilitação, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:
**9.2.1.** Relativos à Habilitação Jurídica:
**a. No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
**b. No caso de sociedade empresária:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
**b.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
**c. No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
**d. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte:** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

**e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.2.2.** Relativos à Regularidade Fiscal:

**a.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ;

**b.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida certidão positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

**c.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal e Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante.

**d.** Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) – Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com aSeguridade Social.

**e.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**f.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.2.2.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**9.5.1.** No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.6.** Para fins de habilitação, o Pregoeiro deverá certificar a autenticidade das certidões emitidas eletronicamente ou poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões, em sítios oficiais.

**9.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.9.** No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**9.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.10.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**9.10.2.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**9.10.3.** A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**9.10.4.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n° 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.11.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, a qual mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da solicitação do Pregoeiro.

**10.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de dois dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**11.1.1.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na documentação de regularidade fiscal, o prazo a que se refere o subitem anterior iniciar-se-á após o decurso da fase de regularização fiscal.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

**11.3.1.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**11.4.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**11.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**13.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**13.2.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

**13.3.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, nãocomprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**13.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**13.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
**13.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
**13.7.** Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

**14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A contratação terá validade até o dia 31 de dezembro de dois mil e treze e poderá ser prorrogado por prazo máximo de mais 01 (um) ano, desde que esta prorrogação se mostre vantajosa a administração pública, assim como para a empresa contratada.

**15. DO PREÇO**

**15.1.** Os preços serão fixos para o período estabelecido no subitem: 14.1
**15.2**. Serão admitidos reajustes nos preços estabelecidos na proposta vencedora no decorrer da vigência do contrato, desde que motivadamente demonstrado e comprovado por pesquisas mercadológicas que o valor de mercado atual torne o valor contratado inexequível.
**15.2**. O disposto no subitem anterior pode ser aplicado pela contratante, assim como, pela contratada, de acordo com a necessidade do mercado.
**15.3.** Serão aceitos reajustes de valor contratado (para mais ou para menos) até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**16.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**17. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

**18. DO PAGAMENTO**

**18.1.** O prazo para pagamento será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
**18.2.** O pagamento somente será efetuado após o "certifico", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
**18.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
**18.4.** Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
**18.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
**18.6.** O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
**18.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida Nota de Pagamento.
**18.8.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**19.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Unidade Orçamentária:** 02.002 – Gabinete do Prefeito
**Ação:** 2004 – Manutenção do Gabinete
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte:** 100 – Recursos do Tesouro

**Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
**Ação:** 2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte:** 100 – Recursos do Tesouro

**Unidade Orçamentária:** 02.005 – Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
**Ação:** 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte:** 100 – Recursos do Tesouro

**Unidade Orçamentária:** 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
**Ação**: 2030 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
**Natureza da despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte: 100** – Recursos do Tesouro

**Unidade Orçamentária:** 02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
**Ação:** 2052 – Manutenção das Ações de Saúde Pública
**Natureza da despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte: 100** – Recursos do Tesouro

**Unidade Orçamentária**: 02.008 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
**Ação**: 2075 – Manutenção de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário
**Natureza da despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte**: 100 – Recursos do Tesouro

**Unidade Orçamentária**: 02.010 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
**Ação**: 2095 – Manutenção do Desporto e Lazer
**Natureza da despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte**: 100 – Recursos do Tesouro

**Unidade Orçamentária**: 02.011 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
**Ação**: 2107 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
**Natureza da despesa**: 3.3.90.30 – Material de Consumo
**Fonte**: 100 – Recursos do Tesouro

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, à seguinte sanção:
**a.** Multa de até 1**% (um por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
**20.1.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
**20.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
**b.** Multa;
**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz pelo prazo de até dois anos;
**20.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
**20.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.
**20.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração,observado o princípio da proporcionalidade.

**20.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, ou, quando for ocaso, serão inscritos na Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz e cobrados judicialmente.
**20.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**21.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
**21.2.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
**21.3.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que nãoalterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
**21.4.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão pública do pregão.
**21.5.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.
**21.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
**21.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
**21.8.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico ***www.femurn.org.br***, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: **Avenida Francisco Amaral, 572**, **1º andar, centro de Tenente Laurentino Cruz/RN**, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
**21.9.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5°, III, da Lei n° 10.520, de 2002.
**21.10.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
**21.10.1. ANEXO I**- TERMO DE REFERÊNCIA;
**21.10.2. ANEXO II**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (INCISO VIIDO ARTIGO 4º DA LEI Nº 10.520, DE 2002);
**21.10.3. ANEXO III**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO;
**21.10.4. ANEXO IV**- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99);
**21.10.5. ANEXO V**- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
**21.10.6. ANEXO VI–** MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

Tenente Laurentino Cruz , 10 de Junho de 2013.

***TIAGO JOVITA UBALDO***
Pregoeiro

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PROCESSO Nº 319/2013**

**1. OBJETO**
**1.1.** A aquisição de material de limpeza que abastecerão o almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN e servirá à todas as Secretarias do Município durante o período de vigência do contrato.Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

**1.2.** Os bens deverão ter prazo de validade mínimo conforme descrito na listagem do Objeto, subitem 1.1.
**2. JUSTIFICATIVA**
**2.1.** Justifica-se a aquisição dos itens nos termos descritos no subitem 1.1, para que seja mantido em pleno funcionamento as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz RN por intermédio de suas variadas Secretaria, viabilizando um atendimento mais adequado e humano à população que usufrui dos serviços prestados por esta Prefeitura.
**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lein° 10.520, de 2002, e do Decreto Estadual nº 24.649/2003.
**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
**4.1.** Os bens deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz RN, no endereço **Rua Edimar Rodrigues, 108 – Centro de Tenente Laurentino Cruz/RN**, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, **em remessa parcelada de acordo com o pedido enviado por pessoal autorizado do órgão requisitante**, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir do recebimento do pedido enviado por pessoal autorizado do órgão requisitante.
**4.2.** Apenas serão aceitos produtos de qualidade e prazos de validade assegurados pela embalagem, ou, quando não for possível a descrição destas informações na embalagem, será analisado o material pela equipe responsável pelo recebimento do material no órgão requisitante.
**4.3.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
**4.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada
pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**5.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
**5.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;
**5.1.3.** Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de24h (vinte e quatro horas), o produto com avarias ou defeitos;
**5.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
**5.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
**5.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
**5.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
**5.1.8.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
**5.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**6.1.** A Contratante obriga-se a:
**6.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
**6.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
**6.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
**6.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
**7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
**7.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
**7.1.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
**7.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**8.1.** A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

*Tenente Laurentino Cruz, 10 de Junho de 2013.*

***TIAGO JOVITA UBALDO,***
Pregoeiro

**Aprovo**, em 10 de Junho de 2013.

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Modelo)

A empresa_____,CNPJ nº_____, com sede em ____(endereço completo)____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do **PREGÃO nº003/2013**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVOÀ HABILITAÇÃO**

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do de habilitação no Pregão Presencial 003/2013, em cumprimento à exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do Certificado de Registro Cadastral apresentado na habilitação.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2013**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**
**(LEI nº 9.854/99)**

(Modelo)

A empresa: _____, inscrita, no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(Modelo)

Para fins de participar no Pregão Presencial 003/2013, _____(Empresa)_____, CNPJ n°, _____ sediado, _____(Endereço completo)_____declara sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar N.º 123, de 14/12/2006.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

(Modelo)

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, na modalidade **Pregão Presencial n.º 003/2013**,

na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa: _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ___ de Junho de 2013.

_____
Assinatura do representante da empresa
(nome e CPF)

***COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.***

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**B061F583

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Rua Edmar Rodrigues, 108, Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN CEP: 59338000 CNPJ: 01.612.382/0001-77**
**Termo de Homologação**

**Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 2/2013.**
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamentodo Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 2/2013 com início 24 de maio de 2013, realizada em 03 de junho de 2013 (segunda-feira), nos termos da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
**MANOEL NASCIMENTO FILHO EPP**- CNPJ: 14.696.943/0001-05, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 2; totalizando o valor de **R$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais)**.
**S & A AUTO POSTO LTDA**- CNPJ: 10.641.461/0001-05, saiu vencedor (a) no (s) item (ns): 1, 3; totalizando o valor de **R$ 232.040,00 (duzentos e trinta e dois mil e quarenta reais)**.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de junho de 2013.

***TIAGO JOVITA UBALDO,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**D7975253

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO 023/2013**

"Um Novo Tempo"

**DECRETO 023/2013**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Junho de 2013.

O Prefeito Municipal de Tenente laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 13 de Junho de 2013 (Quinta-Feira)** nas repartições públicas deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN em virtude da Festa do Co-Padroeiro Santo Antônio.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de Junho de 2013.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito
Cpf: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**8F4D2C92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0104/2013 - EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO**

**PORTARIA Nº 0104/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU**

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonera o Sr. **FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 082.947.064-69** e **Cédula de Identidade nº 002.195.349 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**, revogando-se a Portaria de n° 067/2013 de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em

Tibau/RN, 31 de Maio de 2013.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**24C19D38

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0105/2013 - EXERCER O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL TRIBUTÁRIO**

**PORTARIA Nº 0105/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **IRISMAR LARYSSA RODRIGUES NOLASCO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 013.982.144-93** e **Cédula de Identidade nº 001.811.705 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de Junho de 2013.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**AED670F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0106/2013 - EXERCER O CARGO DE CONSULTOR GERAL**

**PORTARIA Nº 0106/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU**

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o Sr. **FREDERICO MARCEL FREITAS DE MEDEIROS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 082.947.064-69** e **Cédula de Identidade nº 002.195.349 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 03 de Junho de 2013.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**653DEA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0014/2013, DE 01/06/2013.**

*Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores, Coordenadores, demais servidores públicos municipais e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil.

**DECRETA:**

Art. 1º. O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, Procuradores, Diretores, Coordenadores e demais servidores públicos municipais do Município de Tibau que, a serviço, afastarem-se da sede, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, farão jus a diárias destinadas a indenizar as despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção, na forma desta Lei.

§1o Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor tem exercício.

§2oNos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.

Art. 2º.O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente aos cofres públicos municipais, no prazo de 5 (cinco)dias.

Art. 3º. A diária não é devida: I - no período de trânsito, ao servidor que, por motivo de remoção ou transferência, tiver que mudar de sede e II – quando o deslocamento se der para a localidade onde o servidor seja domiciliado.

Art. 4º. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta Lei, o servidor é obrigado a fazer prova da viagem, no prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes aoretornoàsede.

Art. 5º. A concessão de diária fica condicionada à existência de cota orçamentária e financeira disponíveis de cada órgão ou entidade.

Art. 6º. Os valores das diárias de viagem são os constantes no Anexo Único desta Lei.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tibau-RN, 01 de Junho de 2013.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**TABELA DE DIÁRIAS**

| DESTINO | PREFEITO E VICE-PREFEITO | SECRETÁRIOS | DIRETORES/ COORDENADORES | OUTROS FUNCIONÁRIOS |
|---|---|---|---|---|
| DISTRITO FEDERAL | R$ 1.000,00 | R$ 600,00 | R$ 300,00 | R$ 250,00 |
| DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO | R$ 800,00 | R$ 500,00 | R$ 250,00 | R$ 180,00 |
| CAPITAL DO ESTADO RN | R$ 500,00 | R$ 300,00 | R$ 200,00 | R$ 100,00 |
| DEMAIS CIDADES DO ESTADO | R$ 300,00 | R$ 150,00 | R$ 150,00 | R$ 50,00 |

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**96896F87

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0107/2013 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL IVINA MAURA PORTO DE MORAES**

**PORTARIA Nº 0107/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o não comparecimento ao serviço público, desde a data de 01/05/2013, da servidora **IVINA MAURA PORTO DE MORAES**, brasileira, casada, nutricionista, portadora do RG nº. 366.459 SSP/RN e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 293.964.924-34, servidora efetiva no **Cargo Público de Nutricionista**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau/RN**;

**CONSIDERANDO** ainda que é dever do Administrador Público primar pelo princípio da legalidade e eficiência, tal como plasmado na Constituição Federal de 1988.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONVOCAR** a servidora supra citada, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias úteis, do recebimento deste instrumento, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tibau - Estado do Rio Grande do Norte, para resolver a sua situação funcional.

Art. 2º. O não comparecimento no prazo mencionado, implicará na instauração de procedimento disciplinar de abandono de emprego de referida servidora, que, ao final, poderá ensejar a penalidade de demissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN-RN, 11 de Junho de 2013.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**7A4E62FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP 019-2013**

O Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN torna público o resultado final referente ao Pregão Presencial SRP 019/2013, do tipo menor preço global, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESIDUOS SOLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme segue: Licitante vencedora: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA. Tibau do Sul/RN, 11/06/2013.

***JANDERSON ARAÚJO NÔGA DE OLIVEIRA***
Pregoeiro/PMTS.

**Publicado por:**
Fernanda R. Galvão da Silva
**Código Identificador:**C9FD6194

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2013**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, NO USO**
**DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, ATRAVÉS DO PRESENTE EXPEDIENTE CONVOCAR PESSOA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL 001/2013, ABAIXO RELACIONADA, PARA COMPARECER NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, SITUADA A RUA RUY BARBOSA, 48, CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CEP.: 59.320-000, COM O OBJETIVO DE APRESENTAR OS DOCUMENTÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.**
1.EDNA BATISTA DE MEDEIROS

Timbaúba dos Batistas/RN, 11 de junho de 2013.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**F509B34A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMARIZAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2013**

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 21 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 029/2103, tipo menor preço, para Contratação de serviços de lavagem nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 10 de Junho de 2013

***LUIZ CAROBA DA SILVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**502E9166

**CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:30 horas do dia 21 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 030/2013, tipo menor preço, para Contratação de serviços de lavagem nos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeirodo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 29 de Maio de 2013

***LUIZ CAROBA DA SILVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**75AA514A

**CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2013**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 11:00 horas do dia 21 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Nº 031/2013, tipo menor preço, para contratação de serviços de lavagem de veículos da Casa Civil, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. GAVIÃO, 19 - CENTRO - UMARIZAL/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UMARIZAL - RN, 10 de Junho de 2013

***LUIZ CAROBA DA SILVA***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**E2EBD2D3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 017/2013-SEMAD

PORTARIA Nº 017/2013-SEMAD– UPANEMA,10 DE JUNHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte,no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º.CONCEDER** ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, TrêsDiárias no valor de R$ 600,00 (Seiscentos reais) destinada a fazer face com despesa de viagem à cidade de Natal/RN, no dia 10 de junho de 2013, com a finalidade de participar do Curso de Capacitação SICONV para Órgãos Convenentes, evento realizado no Hotel Maine - Maine Eventos e Recepções situado a Rua da Saudade 1981- Lagoa Nova no período de 10 a 12/06/2013.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se**
**Publique-se**
**Cumpra-se**

***RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Josiel de Oliveira Gondim
**Código Identificador:**5FDFD995

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 014/2013 - PMVV

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 03/2013- GP de 03 de janeiro de 2013, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de despesa nº 046/2013 - Dispensa de Licitação 014/2013 que tem como objeto: **a aquisição de um BIT DTH para perfuração de poço profundo no Município de Venha-Ver/RN.**

***EUSTÂNIA MARIA FERNANDES SALVIANO***
Secretária de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

***EXPEDITO SALVIANO***
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 055/2013

ORIGEM: Dispensa de licitação n.º 014/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN
CONTRATADO: **R M Maquinas e Equipamento LTDA - EPP**
CNPJ: 00.118.689/0001-53
OBJETO: **Aquisição de um BIT DTH para perfuração de poço profundo no Município de Venha-Ver/RN.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 11 de junho de 2013 a 31 de julho de 2013.

**Publicado por:**
Edivan Ferreira da Silva
**Código Identificador:**3F39613D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 002 DE 07 DE JUNHO DE 2013- RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002 de 07 de junho de 2013- RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMSM/RN faz saber que estarão abertas às inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas para o emprego público temporário para as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Educação e Agricultura. Este processo seletivo simplificado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho para atividades nas Secretarias de Saúde, Assistência Social, Educação e Agricultura da PMSM/RN nas seguintes condições: INSCRIÇÕES: Dias 12 de junho a 18 de junho de 2013.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO “SOBRINHO FERREIRA”
AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 CEP: 59856-000 SEVERIANO MELO – RN
Horário: 08:00 as 12:00h.

| ITEM | PERÍODO | OBJETIVOS |
|---|---|---|
| 01 | 12 a 18/06/2013 | Inscrições |
| 02 | 19/06/2013 | Avaliação de títulos |
| 03 | 20/06/2013 | Resultado da avaliação de títulos |
| 04 | 24/06/2013 | Prazo Final para Recursos sobre avaliação de Titulos |
| 05 | 25/06/2013 | Resultado dos recursos da 1ª fase e Homologação da primeira fase |
| 06 | 26/06/2013 | Entrevista escrita |
| 07 | 01/07/2013 | Resultado da entrevista escrita |
| 08 | 03/07/2013 | Prazo Final para Recursos sobre avaliação entrevistas |
| 09 | 04/07//2013 | Resultado dos recursos e Homologação da segunda fase |
| 10 | 05/07/2013 | Resultado Final |

OUTRAS INFORMAÇÕES: Este processo seletivo simplificado está sendo realizado por já ter se esgotados todos os prazos do Concurso Público realizado no município, e por haver necessidade de contração temporária imediata para atendimento aos programas federais das áreas de assistência social, saúde e agricultura do município.
Este processo esta sendo realizado nos termos do presente Edital, baseado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.745/93 e 9.849/99, no que couberem.
VALIDADE: O presente processo seletivo terá validade de 01 ano podendo ser renovado por igual período

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de empregos temporários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

II - REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO
1. São requisitos gerais para contratação temporária:
1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18(dezoito) anos;
1.2. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
1.3. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
1.4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;
1.6. Possuir a graduação completa na época da contratação temporária, ou seja, nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
1.7. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre.
1.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;
1.9. Comprovar a experiência profissional necessária ao exercício da função;
1.10. Cumprir as demais determinações deste edital.

III - REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO
1 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (S- 01/ S-02/ S-03 ): Diploma em Auxilair de Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Assistir ao Enfermeiro: a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) Na execução dos programas referidos nas letras "i" e "o" do item II do Art. 8º. São eles: (i) Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; (o) Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

2. EDUCADOR FÍSICO (S-04) Diploma de graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC. Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Atuar de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada.
Desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veiculação de informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivo a criação de espaços de inclusão social, promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

3. ENFERMEIRO (S-05/ S-06/ S-07/ S-08) Diploma de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidades de saúde; Executar e assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Monitores de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

4. CIRUGIÃO DENTISTA (S-09/ S-10/ S-11/ S-12) Diploma de graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as

normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à população carcerária; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

5. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (S-13/ S-14/ S-15/ S-16) Diploma de curso auxiliar em saúde bucal, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de exercício profissional (CRO). O Auxiliar em Saúde Bucal atua integradamente com o Cirurgião Dentista, colabora em programas educativos de Saúde Bucal e estudos epdemiológicos, identificando problemas e propondo soluções. Prioriza as medidas de prevenção e controle das doenças bucais. Atua no controle da doença cárie, problemas relacionados a dieta alimentar, higiene oral e profilaxia profissional.

6. MÉDICO (PSF, PLANTONISTA, PSIQUIATRA, ORTOPEDISTA)( S-17/ S-18/ S-19/ S-20) Diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; executar atividades de vigilância em saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; realizar atendimentos de primeiros socorros; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

7. MOTORISTA DE AMBULANCIA (S-21): Possuir ensino fundamental, Habilitação tipo D, 1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. 2. Cumprir escala de trabalho. 3. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. 4. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. 5. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. 6. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. 7. Auxiliar o médico e ou paramédico em emergências na ambulância. 8. Providenciar reposição de materiais médico-hospitalares utilizados na ambulância conforme solicitado. 9. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional. 10. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. 11. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento. 12. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. 13. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. 14. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. 15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. 16. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. 18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

8. FISIOTERAPÊUTA (S-22) Diploma de graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Descrição Sintética: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

9. NUTRICIONISTA (S-23): Diploma de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. 2. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. 3. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. 4. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. 5. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. 6. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. 7. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica.
8. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; 9. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

10. TERAPEUTA OCUPACIONAL (S-24). Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. - participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população escrita; - planejar ações e desenvolver educação permanente; - acolher os usuários e humanizar a atenção; - trabalhar de forma integrada com as ESF; - realizar visitas domiciliares necessárias; - desenvolver ações intersetoriais; - participar dos Conselhos Locais de Saúde; - realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos; - desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade; - auxiliar no processo de trabalho dos profissionais das ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias; - realizar ações que colaborem paa a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias; - mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;- manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pel município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem; - integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré

estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as ESF dependendo das necessidades.

11. FONOAUDIÓLOGO (S-25) Graduação completa em Fonoaudiologia com registro profissional no CRFa. Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade as atividades, as ações e as práticas clínicas e de saúde coletiva a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e na comunidades, acompanhando e atendendo à casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF.

12. RECEPCIONISTA (S-26) : Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio com capacidade de Realizar atendimento aos pacientes agendando consulta, orientando e instruindo (tanto pessoalmente como por telefone); Anotar recados; Localizar prontuário do paciente encaminhando-o para o local da consulta; Processar a documentação exigida para o atendimento; Registrar em planilhas o atendimento, colher assinaturas do paciente; Efetuar arquivamento de documentos e fechamento de planilhas diárias de atendimento no setor para fins de controle e estatística; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

13 – FARMACÊUTICO (S- 27) Diploma de graduação em Farmácia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; d) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; e) produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; f) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo

14 – PSICOLOGO/ CRAS (AS-01) Diploma de graduação em PSICOLOGIA reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos do CRAS.

15 – ASSISTENTE SOCIAL/ CRAS (AS-02) - Diploma de graduação em SERVIÇO SOCIAL reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; - Programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; - Planeja, executa e analisa pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; - Efetua triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; - Acompanha casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; - Realizar o atendimento individual e grupal de adolescentes, bem como de suas famílias no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, utilizando-se dos instrumentos técnico-operativos próprios de sua profissão; - Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

16- ADVOGADO/ CRAS (AS-03) - Diploma de graduação em DIREITO reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional (OAB). Representar o município, em juízo ou fora dele,prestando quaisquer serviços de natureza jurídica, por delegação de autoridade competente; - examinar e estudar questões jurídicas ou documentos relativos á direitos e obrigações de que o município seja titular ou interessado; - minutar proposições de lei,e respectivas mensagens, bem com decretos e demais atos de cunho normativos; - examinar proposições originárias da câmara municipal, elaborado, quanto ás dependentes de sanção do Prefeito, as razões dos vetos que entender necessários; - manifesta-se em processos e expedientes administrativos nos quais o chefe,do Poder executivo solicite parecer da Assessoria jurídica; - propor, promover e executar estudos, pesquisas e legislações relacionadas ás questões ambientais, assessoramento em relação a licenciamentos, infrações, multas a serem aplicadas e/ou sofridas pelo órgão municipal tanto no âmbito Federal quanto Estadual, assessoramento em processos administrativos a ser elaborados e seu devida acompanhamento; - desempenhar tarefas afins.

17- ORIENTADOR SOCIAL (AS-04) - Ter concluído Ensino Médio •Possuir capacidade para Mediar os processos grupais do Serviços, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; Registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;• Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) Grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.

18- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Possuir Formação em ensino fundamental. Varrer; lavar,encerarsos,limpar,paredes,janelas,portas,máquinas,móveis,equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias,arquibancadas,áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes,lustres,lâmpadas,luminárias,fechaduras e olear móveis; trocar toalhas,colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos;desinfetar bens móveis e imóveis; arrumar dormitórios e enfermaria,preparar leitos e mudar roupa de cama; juntar, contar e transportar a roupa servida (de cama e vestuário),auxiliar,eventualmente em consertos de roupas; lavar manualmente,ou por meio de instrumentos mecânicos,lençóis,toalhas ou vestuários em geral; passar a ferro e engomar a roupa lavada,lavar frascos,recipientes e apetrechos de enfermaria,ambulatório; receber e entregar roupas,registrando entrada e saída,dando balanço nas que estiverem em uso e em estoque, executar outras tarefas semelhantes.

19 – FACILITADOR DE OFICINA DE CONVIVIO DE ESPORTE E LAZER (AS-06) – Haver concluído o ensino médio e capacidade de Organização e coordenação de atividades sistemáticas esportivas e de lazer abarcando manifestações corporais e outras dimensões a cultura local, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;- Organização e coordenação de eventos esportivos e de lazer, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os jovens e sua convivência comunitária;- Participação de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço socioeducativo; -Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.

22 – ENGENHEIRO AGRÔNOMO (Ag-01) - Diploma de graduação em ENGENHARIA AGRONOMICA reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos. 2. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita. 3. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e ou aprimora os já existentes. 4. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 5. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 6. Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; 7. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

7. MOTORISTA DE ONIBUS ESCOLAR (Edu - 02): Possuir ensino fundamental, Habilitação tipo D, 1. Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. 2. Cumprir escala de trabalho. 3. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. 4. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. 5. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. 6. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. 7. Informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional. 08. Operar equipamentos pesados, tratores e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica. 09. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento. 10. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. 11. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. 12. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. 18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

1. A experiência profissional será comprovada por qualquer dos seguintes documentos:
1.1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, quando realizadas na área privada;
1.2. Certidão, declaração ou outro documento oficial que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;
1.3. Cópia de contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento autônomo (RPA) e declaração que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;
1.4. Cópia de termo de compromisso de estágio curricular, realizado de acordo com a Lei Federal nº. 6494/77, e declaração que informe o período e a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

IV - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS
1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
1.1. Apresentar documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF e de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, com ou sem autenticação;
1.2. Preencher a ficha de inscrição do candidato e o formulário do Anexo II deste Edital, específico para entrega dos títulos (em duas vias), em ordem de pontuação, conforme tabela constante no Anexo III;
1.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato, com firma reconhecida, uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos.

2 . Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.
3. Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão de Concurso homologará as inscrições.
4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.
5. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição, sendo que se não o fizerem nesta oportunidade não terão condições especiais preparadas, seja qual for o motivo alegado.
6. No caso de haver candidato (s) aprovado (s) no certame, que seja (m) portador (es) de necessidades especiais será oferecida a vaga reservada, desde que não haja incapacidade para o exercício das atribuições da categoria funcional pretendida, verificada em exame médico admissional.
7. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercido perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art, 37º da Constituição Federal de 05.10.1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
8. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível.

9. Somente aos cargos de Médico e Médico Plantonista, será possível concorrer simultaneamente.

V - DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO E DA ENTREVISTA
1. Na prova de títulos será aplicada à pontuação da tabela em anexo ( Anexo III)
2. A quantidade de candidatos selecionados na prova de títulos para entrevista será o equivalente a três vezes o número de vagas existentes para o cargo;
3. A prova escrita será composta por cinco perguntas discursivas relativas ao programa e/ou serviço para a vaga que o candidato está concorrendo, podendo obter uma nota máxima final nesta prova de até CEM PONTOS.
4. Considerar-se-á Pontuação final do candidato, para efeito de classificação Final, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos, somado a nota obtida na prova escrita divido por 2 (Média Aritmética).
Resultado Final : Nota da Prova de títulos + Nota da Entrevista escrita 2
5. E em caso de empate, terá preferência, sucessivamente:
a. Melhor nota atribuída a entrevista;
b. Melhor nota atribuída aos títulos;
c. Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
d. Tiver mais idade.

6. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 02 (dois), no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela CESCT/PMSM/RN, com a presença dos interessados convocados para este fim.
7. A CESCT/PMSM/RN afixará no mural da PMSM/RN, e publicará no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/femurn as relações por função, contendo o resultado do julgamento das provas de títulos, em listas decrescentes de classificação.

VI – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital.
2. Para efeito de admissão, o candidato convocado será submetido a exame médico pré- admissional, caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
3. Os exames pré-admissionais, referidos no subitem anterior, consistirão em avaliação da condição física e mental do candidato e serão realizados às suas expensas.
4. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.
5. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.
6. É facultado, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes morais e criminais, de habilitação legal, que julgar necessário.
7. Efetivada a contratação, o salário devido será aquele em vigor na época da admissão.
8. O prazo máximo de validade deste processo seletivo simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital.
2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no jornal que divulga os atos oficiais da municipalidade e afixados no mural, localizado na sede da PMSM/RN.
4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária.
5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, a exclusivo critério e necessidade do serviço público.
6. A situação dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Municipal pertinente.
7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela CESCT/PMSM/RN.
8. Após a publicação dos resultados os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 02 (DOIS) dias contados da data da publicação, para o/a Sr (a) Presidente (a), justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes.
9. Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço publico o recurso constante do item 08 (oito) será em única instância.

10. Faz parte do presente Edital:
10.1. Anexo I – Especificação Técnicas;
10.2. Anexo II – Modelo de Relação de Títulos;
10.3. Anexo III – Grade de Pontuação dos Títulos;
10.4. Anexo IV – Modelo de Requerimento – Portadores de Necessidades Especiais;
10.5. Anexo V – Modelo de Procuração;
10.6. Anexo VI – Modelo de Recurso;
10.7. Anexo VII – Modelo de Contrato.

11. Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na imprensa em forma resumida que divulga os atos oficiais.

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, 07 de junho de 2013.

***VERA MARIA DE MELO FREITAS***
Presidente da CESCT/PMSM/RN

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SELEÇÃO PÚBLICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

| CODIGO | VAGAS | Cargo | Local de Trabalho | Contrata ção | CH | Programa | SALARIO BRUTO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| S-01 | 02 | Auxiliar de Enfermagem | Hospital Municipal de Sev. Melo | Imediata | 40 hs | MAC | 678,00 |
| S-02 | 01 | Auxiliar de Enfermagem | UBS Santo Antonio/ Zona Rural | Imediata | 40 hs | PAB | 678,00 |
| S-03 | 03 | Auxiliar de Enfermagem | PSF | Após mês 11/2013 | 40 hs | PSF | 678,00 |
| S-04 | 01 | Ed. Físico | Academia Popular | Imediata | 30 hs | Academia Popular | 800,00 |
| S-05 | 01 | Enfermeiro | PSF/ZONA URBANA | Imediata | 40 hs | PSF | 2.300,00 |
| S-06 | 01 | Enfermeiro | PSF/ZONA RURAL Comunidade Malhada Vermelha | Imediata | hs | PSF | 2.300,00 |
| S-07 | 01 | Enfermeiro | PSF/ZONA RURAL Comunidade Santo Antonio | Após mês 11/2013 | 40 hs | PSF | 2.300,00 |
| S-08 | 01 | Enfermeiro | PSF/ZONA RURAL Comunidade Floresta | Após mês 11/2013 | 40 hs | PSF | 2.300,00 |
| S-09 | 01 | Cirurgião Dentista | PSF/ZONA URBANA | Imediata | 40 hs | PSB | 2.300,00 |
| S-10 | 01 | Cirurgião Dentista | PSF/ZONA RURAL Comunidade Malhada Vermelha | Imediata | 40 hs | PSB | 2.300,00 |
| S-11 | 01 | Cirurgião Dentista | PSF/ZONA RURAL Comunidade Santo Antonio | Imediata | 40 hs | PSB | 2.300,00 |
| S-12 | 01 | Cirurgião Dentista | PSF/ZONA RURAL Comunidade Floresta | Imediata | 40 hs | PSB | 2.300,00 |
| S-13 | 01 | Auxiliar de Saúde Bucal | PSF/ZONA URBANA | Após mês 11/2013 | 40 hs | PSB | 678,00 |
| S-14 | 01 | Auxiliar de Saúde Bucal | PSF/ZONA RURAL Comunidade Malhada Vermelha | Imediata | 40 hs | PSB | 678,00 |
| S-15 | 01 | Auxiliar de Saúde Bucal | PSF/ZONA RURAL Comunidade Santo Antonio | Imediata | 40 hs | PSB | 678,00 |
| S-16 | 01 | Auxiliar de Saúde Bucal | PSF/ZONA RURAL Comunidade Floresta | Imediata | 40 hs | PSB | 678,00 |
| S-17 | 04 | Médico | PSF | Imediata | 40 hs | PSF | 8.000,00 |
| S-18 | 05 | Médico Plantonista | Hospital Municipal de Sev. Melo | Imediata | 24 horas (*) | MAC | 1.075,00 |
| S-19 | 01 | Médico Psiquiatra | Unidade de Saúde | Imediata | 20 hs | MAC | 4.000,00 |
| S-20 | 01 | Médico Ortopedista | Unidade de Saúde | Imediata | 20 hs | MAC | 3.000,00 |
| S-21 | 02 | Motorista Ambulância | Hospital Municipal de Sev. Melo | Imediata | 40 | MAC | 750,00 |
| S-22 | 01 | Fisioterapeuta | NASF | Após mês 11/2013 | 40 hs | NASF | 2.000,00 |
| S-23 | 01 | Nutricionista | Secretaria de Saúde/Assistencial Social /Educação | Imediata | 40 hs | MAC | 1.500,00 |
| S-24 | 01 | Ter. Ocupacional | NASF | Após mês 11/2013 | 40 hs | NASF | 1.500,00 |
| S-25 | 01 | Fonoaudiólogo | NASF | Após mês 11/2013 | 40 hs | NASF | 1.500,00 |
| S-26 | 02 | Recepcionista | Hospital Municipal de Sev. Melo | Imediata | 40 | MAC | 678,00 |
| S-27 | 01 | Farmacêutico | Farmácia Básica | Imediata | 40 | Assistência Farmacêutica | 1.500,00 |

(*) Cada Médico poderá ter uma carga horaria de até 10 plantões mensais de 24 horas, variando de acordo com a necessidade do Hospital

| CODIGO | VAGAS | Cargo | Local de Trbalaho | CH semanal | Programa | SALARIO BRUTO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AS-01 | 01 | PSICOLOGO/CRAS | DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS | 40 HS | CRAS | 2.200,00 |
| AS-02 | 01 | ASSISTENTE SOCIAL | DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CRAS | 40 HS | CRAS | 1.300,00 |
| AS-03 | 01 | ADVOGADO | ASSISTENCIA SOCIAL /CRAS | 20 HS | CRAS | 1.000,00 |
| AS-04 | 03 | ORIENTADORES SOCIAIS | ASSISTENCIA SOCIAL | 40 HS | Assistência Social | 678,00 |
| AS-05 | 04 | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS | ASSISTENCIA SOCIAL | 40 HS | Assistência Social | 678,00 |
| AS-06 | 01 | FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVIVIO DE ESPORTE E LAZER/PROJOVEM | ASSISTENCIA SOCIAL | 40 HS | Assistência Social | 678,00 |
| CODIGO | VAGAS | Cargo | Local de Trbalaho | CH semanal | Programa | SALARIO BRUTO R$ |
| Ag-01 | 01 | Eng. Agrônomo | Sec de Agricultura | 20 HS | Assistência ao Agricultor | 1.500,00 |

Secretaria de Educação

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Edu-02 | 04 | Motorista de Ônibus | Secretaria de Educação | Imediata | 40hs | Transporte Escolar | 750,00 |

ANEXO II
RELAÇÃO DE TÍTULOS
SELEÇÃO PÚBLICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN
Cargo: _____
Nº da inscrição: _____
Nome do candidato: _____
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN
Observação:
Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme edital.
RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUE

| CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO | | | | DEIXAR EM BRANCO | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nº | Nº de horas | Histórico / Resumo | Pré – pontuação | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição/curso:
_____colação de grau em data: _____ e não estou anexando o mesmo nesta relação.
Data: ____/____/____
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável p/ Recebimento
ANEXO III
GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS
SELEÇÃO PÚBLICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN
NIVEL ELEMENTAR

| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Certificado de conclusão de primeiro grau (concluído). | 10 |
| 02 | Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, desde que relacionados com o emprego de inscrição. * | 05** |
| 03 | Certificado de conclusão de segundo grau (concluído). | 02 ** |

| | | |
|---|---|---|
| 04 | Certificado de segundo grau (não concluído). | 01 ** |
| 05 | Experiência profissional exigida para o emprego | 01*** |
| | NIVEL MEDIO | |
| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO |
| 01 | Curso de graduação relacionado com o emprego de inscrição (concluído). | 10 |
| 02 | Curso de extensão, pós-graduação ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição. * | 05 |
| 03 | Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, desde que relacionados com o emprego de inscrição. * | 01* |
| 04 | Curso de graduação, que não exigido para o emprego (concluído). | 02 * |
| 05 | Curso de graduação, que não exigido para o emprego (não concluído). | 01 * |
| 06 | Experiência profissional exigida para o emprego | 01* ** |
| | NIVEL SUPERIOR | |
| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO |
| 01 | Mestrado/Doutorado relacionado com o emprego de inscrição (concluído). | 10* |
| 02 | Mestrado/Doutorado não relacionado com o emprego de inscrição (não concluído). | 05* |
| 03 | Curso de extensão, pós-graduação ou congênere, desde que relacionados com o emprego de inscrição. * | 05* |
| 04 | Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, desde que relacionados com o emprego de inscrição. * | 01* |
| 05 | Curso de graduação, que não exigido para o emprego (concluído). | 02 * |
| 06 | Curso de graduação, que não exigido para o emprego (não concluído). | 01 * |
| 07 | Experiência profissional exigida para o emprego | 01 *** |

* Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
*** Para cada ANO comprovado podendo chegar no máximo a DOIS PONTOS

ANEXO IV
REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS
SELEÇÃO PÚBLICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN
Nome do candidato:_____
Nº da inscrição: _____
Emprego: _____
Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:
_____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).
( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)
_____
_____
_____
_____
_____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.
(Datar e Assinar)
_____
Assinatura
ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN

Eu _____ (Nome do Candidato(a)),Portador(a)da(a)identidade com o RG_____ e do CPF/MF _____ residente e domiciliado na Rua_____ nº_____, no bairro_____da cidade de _____do Estado de _____dados adicionais necessários: data de nascimento ___/___/___, estado civil_____ números de filhos menores 18 anos ou inválidos_____, informa não ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui e autoriza como seu(sua)procurador(a) _____(Nome do Procurador(a)),Portador(a) da(a)identidade com o RG_____e do CPF_____,residente na Rua _____nº_____,no bairro _____ da cidade de _____ do Estado de_____, para finalidade especial de promover a inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, Edital___/2013, para o emprego Público de _____,(válida para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade de acompanhar todos atos publicados sobre assunto. Sendo o que cumpre constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Severiano Melo/RN, _____ de _____ de 2.013.

_____
Assinatura do Candidato
Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório
Obs: Providenciar cópia da identidade do procurador.

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN
PARA:

Comissão Especial de Seleção de Contratação Temporária – CESCT/PMSM/RN
CANDIDATO:_____
RG,N°_____NºDE
INSCRIÇÃO_____
ENDEREÇO_____
EMPREGO:_____

| | |
|---|---|
| ( ) | CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS |

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.
Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

**Publicado por:**
Vera Maria de Melo Freitas
**Código Identificador:**9B2F9763

